

O X da questão:

Conselhos Comunitários de Segurança: A importância da participação da população

Os Conselhos Comunitários de Segurança (CONSEGS) são órgãos de participação da sociedade civil no planejamento e execução das políticas de segurança pública. Eles têm um papel fundamental na prevenção da violência e da criminalidade, contribuindo para melhorar a comunicação entre a polícia e a população, identificar problemas de segurança e propor soluções.

No entanto, a participação da população nos CONSEGS ainda é baixa. Isso ocorre por diversos motivos, como a falta de conhecimento sobre o papel dos CONSEGS, a desconfiança em relação às instituições públicas e a falta de tempo.

É importante que a população entenda a importância da participação nos CONSEGS. A participação da comunidade é essencial para a construção de uma sociedade mais segura.



vidade é essencial para a construção de uma sociedade mais segura.

Guarda Patrimonial

A guarda patrimonial é uma medida importante para a prevenção do vandalismo e dos furtos em prédios e logradouros públicos. A presença da guarda patrimonial pode dissuadir criminosos e reduzir a incidência de vandalismo e furtos.

Os CONSEGS e a guarda patrimonial são medidas importantes para a segurança pública. A participação da população nos CONSEGS é essencial para a construção de uma sociedade mais segura.

Por Billy Belieri @oxdaquestão

Estado firma parceria com a Índia para que universidades recebam supercomputadores



O Estado do Paraná e o Governo da Índia, um dos principais parceiros do Brasil na Ásia, formalizaram uma parceria para instalar uma rede de computadores de alto desempenho, os chamados supercomputadores, nas universidades estaduais paranaenses.

A iniciativa vem sendo articulada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná. A oficialização ocorreu na semana em que o embaixador indiano no Brasil, Suresh Reddy, visitou o governador Carlos Massa Ratinho Junior. **Pág. 6**

SINDICATO RURAL DE NOVA ESPERANÇA CONVIDA

Saída na Sede do Sindicato em Nova Esperança às 2:45 no dia **06.FEV**

06 DE FEVEREIRO
SHOW RURAL

Coopavel

Consulte os horários de saída em sua cidade ou mais informações 44 9.9942-1858

SISTEMA FAEP
SENAR PARANÁ
FAEP
FEDERAÇÃO DE AGRICULTORES DO ESTADO DO PARANÁ
SINDICATO RURAL

Ângulo com Lia Zago Cunha "Ganhando o Mundo"

Aluna Lia Zago Cunha, do ensino médio do Colégio Estadual Basílio Pertsew, foi selecionada no Programa "Ganhando o Mundo" do governo do estado do Paraná e estará embarcando agora no dia 29/01/24 para o condado de Quispamsis, província de New Brunswick no Canadá.

Com mais de 12 mil alunos inscritos no programa e quase 10 mil aptos a concorrer, Lia Zago conseguiu se classificar com os seguintes critérios: Nota da prova-Paraná, Média geral acima de 8,0 em todas as disciplinas e Frequência escolar com apenas 2 faltas durante o ano de 2022, representando assim o nosso município de Ângulo e também o nosso país, Brasil, em terras estrangeiras em um intercâmbio estudantil de quase 6 meses, tudo custeado pelo Governo do Estado.

Parabéns Lia pelo seu esforço e dedicação aos estudos! Que mais alunos possam se inspirar em você e Ganhar o Mundo também nos próximos anos. Desejamos uma ótima viagem e um excelente intercâmbio.



ADVOCACIA

43 9912 01899
@advocaciamicmello
adv.marinacamargo@gmail.com

CARNAVAL DE RUA DE FLORAI

CALÇADÃO PRAÇA JOAO MARQUES

DE 10 À 12 DE FEVEREIRO

VEM PRA NOSSA **Folia**

Boleco da **folia**

IDEALIZAÇÃO E APOIO

REALIZAÇÃO **PROVOPAR E R6 EVENTOS**

Câmara Técnica da Educação da Amusep antecipa debate sobre prestação de contas em ano eleitoral



Em ano eleitoral, há uma série de detalhes a ser considerada na aplicação dos recursos e na prestação de contas dos investimentos feitos pelas prefeituras. Para antecipar o debate e esclarecer dúvidas, o tema foi um dos itens da pauta da reunião mensal da Câmara Técnica da Educação da Associação dos Municípios do Setentrão Paranaense (Amusep).

De acordo com a coordenadora do Colegiado, secretária Municipal de Educação de Mandaguari, Selma de Fátima Ferreira Batista Bertolini, a gestão financeira em ano eleitoral precisa ser administrada com mais atenção ainda, por causa das implicações legais. "Promover a discussão, neste momento, evita problemas futuros", destaca.

Flórida inova nas atividades de Assistência Social



Neste período de férias a equipe da Secretaria de Assistência Social de Flórida, realiza atividades com crianças sendo recebidas com um delicioso café da manhã feito com todo carinho e com toda atenção, até que cheguem

os monitores, que os mantêm sempre à vista. Os pais das crianças também são recebidos e os acompanham para as atividades, com todo cuidado.

Atividades desenvolvidas nas quadras esportiva (coberta) e assim se iniciam as gincanas. É

um corre corre, pula, rola, grita, gargalhadas e todos saem com energia renovada, com felicidade, de fato mais parece uma "Colônia de Férias". Parabéns à toda equipe e aos monitores que sempre acolhem a todos sem distinção, tão dinâmicos e responsáveis.



www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE DESEMPENHO DECRETO Nº 232/2023.

Aos 13 dias do mês de dezembro de 2023, às 15:00 h, no Paço Municipal de Colorado/PR, presente os membros da comissão; Fábio Henrique Nacamura, Iara Alves de Oliveira Rocco, Pedro do Carmo Ferrari e Fábio Comossato. Ao abrir os trabalhos a comissão, inicialmente, passou a analisar os títulos apresentados pelos servidores a fim de Progressão da Carreira por Qualificação Profissional. Dentre os apresentados foram considerados aptos a fim de promover a elevação os títulos dos seguintes servidores:

Table with columns: Nome, Habilitação, Progressão/Nível. Lists various employees and their qualifications for promotion.

No tocante a servidora BRUNA FERNANDA DO NASCIMENTO BONFIM a mesma se encontra em estágio probatório; o servidor JORGE RAMALHO DOS SANTOS o mesmo apresentou um certificado de Graduação nível superior, onde não é contemplado no anexo III - Tabela de Habilitações para Progressão por Qualificação Profissional com o seu Cargo de Agente de Construção e Manutenção - Nível Fundamental - da Lei Complementar 02-2013.

A Elevação por Mérito não será concedida progressão aos servidores enquadrados nas seguintes hipóteses:

- 1- Afastados em licença para tratarem de interesses particulares:

- Eliandra da Silva
- Rosemary Aparecida de Aquino Santos
- Zenaide Moreira da Silva
- Adriana Mendonça dos Santos Silva
- Cristiano Sandro Fernandes
- Marcio Rogério Tomiaz

Aos Demais servidores, a Elevação por Mérito poderá ser concedida nos termos da Lei Complementar 02/2013. Nada mais havendo lido e achado conforme, segue adiante assinado.

Handwritten signatures of Fábio Henrique Nacamura, Pedro do Carmo Ferrari, and Iara Alves de Oliveira Rocco.

SINDICATO RURAL DE PARANACITY
CNPJ - 75456400/0001-05

RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 973, CEP 87660-000-PARANACITY-PR FONE (44)34631328-

EDITAL DE REGISTRO DE CHAPA
Gestão: 04/04/2024 a 03/04/2027

Em cumprimento ao disposto no estatuto desta entidade, comunico que foi registrada a chapa seguinte, com concorrente à eleição a que se refere o edital de convocação, publicado no dia 07 de Janeiro de 2024 neste jornal.

Table with columns: Cargo, Nome do Candidato. Lists candidates for various positions in the Paracity Rural Syndicate.

O prazo para impugnação de candidaturas é de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, conforme estabelece o estatuto desta entidade.

Paranacity, 22 de Janeiro de 2024

Handwritten signature of Arnaldo Cortez, Presidente do Sindicato Rural de Paracity.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

DECRETO Nº 14/2024.

SÚMULA: Decreta Feriado Municipal o dia 13 de Fevereiro de 2024 e ponto facultativo nas repartições públicas municipais o dia 12 de Fevereiro de 2024 em comemoração ao Carnaval.

A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, Sra. GENY VIOLATTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO o que dispõe as Leis Federais nº 9.093/95 e 10.607/2002, que não incluem o Carnaval entre os feriados nacionais, e;

CONSIDERANDO que o Carnaval é, por costume, celebrado nacionalmente;

DECRETA:

Art. 1º - O dia 13 de Fevereiro de 2024 fica declarado Feriado Municipal na cidade de Santo Inácio - PR, em comemoração ao Carnaval.

Art. 2º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 12 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira), véspera de Carnaval.

Parágrafo Único - Devem ser mantidos os serviços essenciais, julgados indispensáveis pelos respectivos secretários de cada área.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Santo Inácio, em 23 de Janeiro de 2024.

GENY VIOLATTO
Prefeita de Santo Inácio



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fones (44) 3135.4000
Av. Valério Oemar Estevo nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ 95.642.286/0001-15 - E-mail: prefeitura@angulo.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO-PR.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024

Objeto da Licitação: Execução de Recape asfáltico em trecho de rua do Patrimônio Valência no Município de Ângulo, com área de 4.102,70 m2, conforme descrição detalhada constante do Anexo I (Termo de Referência) deste edital.
Data de abertura: 05 de Março de 2024, às 09:00 hs.
Recursos: Ministério da Fazenda, Transferências Especiais, Emenda Parlamentar.
Valor máximo: R\$ 311.140,99 (Trezentos e onze mil, cento e quarenta reais e noventa e nove centavos).
Forma de pagamento: Em parcelas, de acordo com as medições das etapas da obra.
Contato: Fone: 44-3135.4000 - licitacao@angulo.pr.gov.br

Ângulo, 23 de Janeiro de 2024.

ANTONIO CARLOS DA SILVA
Chefe do Setor de Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE HABILITAÇÃO

REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 04/2023.

Table with columns: Nº, EMPRESA, SITUAÇÃO, HABILITADA. Lists companies and their status for bidding.

Comunica externam, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Itaguajé, 23 de Janeiro de 2024.

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

APARECIDA ISABEL DE SOUZA
Agente de Contratação

EVELYN CAVALCANTE MIRANDA
Membro da Comissão de Contratação

JACQUELINE BRONDANI MARQUES LEAL
Membro da Comissão de Contratação

FABIANA MALEZAN
Membro da Comissão de Contratação



Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.346.159/0001-30

PORTARIA nº 001/2024

Súmula: Concede férias a servidores do Poder Legislativo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- Alexandra Orlandino - Advogada;
- Maria Helena Lucí - Assessora Parlamentar; e
- Neralder da Silva - Diretora de Secretaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças, aos 10 dias do mês de janeiro de 2024.

Ver. RUBÉRIO FERRAZ
Presidente da Câmara



MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Exercício: 2024

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo nº1 Termo do contrato nº.106/2023, objetivando a Contratação de empresa para apoio administrativo, consistente na prestação de serviços de conservação, manutenção e administração do parque urbano Eco parque no município de Jardim Olinda/PR, decorrente de Dispensa nº 54/2023, que entre si celebram MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA e a DIANY CANO PRUDENTE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS, inscrita no CNPJ sob nº. 45.924.513/0001-27, aditivam o contrato na importância de R\$ 6.013,26 (seis mil e treze reais e vinte e seis centavos).
Fundamentação Legal: art. 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021. / Art 107 da Lei nº 14.133/21 / Art. 125 da Lei nº 14.133/21 e Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.

Jardim Olinda 19 de janeiro de 2024.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

PORTARIA Nº 037/2024

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder aos funcionários públicos municipais, férias regulares, conforme discriminação abaixo:

Table with columns: NOME, PERÍODO/AQUISIÇÃO, PERÍODO/GOZO. Lists employees and their vacation periods.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé
Em 24 de Janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CLEBER MONFRE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Fazenda



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CRUZEIRO DO SUL/PR.
CMDCA
CNPJ: 22.401.716/0001-33
"As crianças, quando bem cuidadas, são uma bênção de paz e esperança"

PORTARIA Nº 04, DE 22 DE JANEIRO DE 2024

EXTRATO DE DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 01/2023

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL - PR, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal 201/2015 de 24 de abril de 2015 e Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, faz saber: publicação da decisão final do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, instituído pela Portaria nº 03/2023, de 6 de novembro de 2023, do CMDCA, destinada a apurar os fatos do relatados em 11/09/2023 ao CMDCA, nos seguintes termos:

Considerando a reunião extraordinária dos membros do CMDCA realizada em 19 de dezembro de 2023, foi posto em pauta o relatório circunstanciado do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/2023, a plenária do CMDCA o aprovou por unanimidade e, concluiu que restou comprovada pela Comissão Especial e pelo CMDCA a prática de condutas tipificadas que justificam a aplicação de sanção disciplinar em desfavor das conselheiras tutelares C.A.S., R.M.S. e, R.F.S., portanto;

Resolve:

Art.1º ADVERTIR as conselheiras tutelares C.A.S., R.M.S. e, R.F.S., por terem apresentado ofício ao Ministério Público, sem, contudo, realizar diligências preliminares para confirmar as informações e; por falta de assinatura em relatórios, comprometendo as formalidades documentais exigidas e o bom andamento dos processos e procedimentos, de acordo com art. 3º, incisos II e VIII, da Lei Municipal nº 418/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2024.

Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná

Mecilia Alves do Nascimento
-Presidente do CMDCA-



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade.ourizona@ourizona.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (41) 3278-1592 - Fax: (41) 3278-1314 Cep: 87.170-900
Ourizona - Paraná

AVISO

DISPENSA ELETRÔNICA 03/2024

CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA (UASG: 987729)

OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE DE REGISTRO ELETRÔNICO E GESTÃO EM SAÚDE.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

RS 43.333,37 (Quarenta e três mil trezentos e trinta e três reais e sete centavos).

PERÍODO DE PROPOSTAS

De 26/01/2024 às 8h
Até 31/01/2024 às 7h

PERÍODO DE LANCES

De 26/01/2024 às 8h
Até 31/01/2024 às 14h

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por lote/grupo

PREFERÊNCIA ME/EP/EQUIPARADAS

Licitação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte, microempreendedor individual e equiparados, conforme previsto no artigo 48 da lei complementar 123/2006.

Edital na íntegra poderá ser obtido junto ao Departamento de Licitação, no horário normal de expediente, na Rua Bela Vista, 1014, centro e pelo site www.ourizona.pr.gov.br, ou através do site: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (44) 3278-1591.

Ourizona, 24 de janeiro de 2024.

Handwritten signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA
C.N.P.J.: 76.282.672/0001-07
Município: OURIZONA

DECRETO Nº 24/2024, de 24 de Janeiro de 2024.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OURIZONA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de OURIZONA e autorização contida na Lei Municipal nº 1140/2023, de 20 de Novembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado no corrente exercício crédito no valor de R\$ 286.616,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAGÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2056-3.3.90.30.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO R\$225.818,37
00791.01006.03.99.01.02(SF) - ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL 225.818,37

09.000 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAGÃO E SERV. URBANOS
09.001 - DIVISÃO DE OBRAS, SERV. URBANOS E LIMPEZA PUBLICA
09.001.15.452.19.2056-3.3.90.30.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA R\$42.800,00
00791.01006.03.99.01.02(SF) - ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL 42.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Supervisão financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$225.818,37
Supervisão financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 225.818,37
00791.01006.03.99.01.02(SF) - ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

Supervisão financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - R\$42.800,00
Supervisão financeira do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) - 42.800,00
00791.01006.03.99.01.02(SF) - ILUMINAÇÃO ESTÁDIO MUNICIPAL

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Janeiro de 2024.

Handwritten signature of Manoel Rodrigo Amado, Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

EXTRATO DE 5º ADITIVO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 04/2019 - ME.

REF.: Concorrência Pública: 003/2018.

PARTES: Município de Florai e a empresa: M. B. CERVANTES & CIA LTDA

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL NA ATENÇÃO BÁSICA E/OU PSF (PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA), COM CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS, DESTINADOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PRAZO DE VIGÊNCIA: 25/01/2024 à 24/07/2024.

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 24/01/2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº. 174/2022 - PMU.

REF.: Pregão (Eletrônico) nº. 53/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE UNIFLOR/PR e a empresa VIA PARTS PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.257.649/0001-31.

OBJETO PREGÃO PRESENCIAL: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS DE reposição BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS PESADOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo ao valor do Contrato nº. 174/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO ADITIVO: Fica alterada a Cláusula terceira do contrato acima citado, acrescentando o valor de R\$ 67.265,00 (sessenta e sete mil duzentos e sessenta e cinco mil reais).

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 22/12/2023.

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



Fundado em 03 de Abril de 1960

Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP

CNPJ: 79.989.505/0001-80

NOVA ESPERANÇA, Rua Lord Lovat, nº 521, Fundado em 03/04/1960

COLORADO, Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, Fundado em 25/12/1976

- Redação e Publicidade -

Fone/WhatsApp: 44 | 3252-1177

E-Mail: editais@oregionaljournal.com.br

Site: www.oregionaljournal.com.br

Empresas que incentivam a leitura e a informação. Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

- Ângulo: Panificadora União
- Atalaia: Distribuição Avulsu
- Colorado: Distribuição Avulsu
- Distrito de Alto Alegre: Sub-Prefeitura
- Cruzeiro do Sul: Distribuição Avulsu
- Florai: Auto Posto E1
- Fran's Doces e Salgados: Auto Posto Florai
- Flórida: Distribuição Avulsu
- Inajá: Farmácia Santa Inês
- Panificadora Nossa Senhora Aparecida: Itaguajé
- Supermercado Pontal: Quitanda do Mareta
- Jardim Olinda: Panificadora Doce Sabor
- Mandaguau: Distribuição Avulsu
- Shopping KILEGAL: Maringá
- Banca Esportiva: Banca Cabeceira
- Nossa Senhora das Graças: Distribuição Avulsu
- Nova Esperança: A Churrascaria
- Ourizona: Panificadora Cook
- Paranacity: Auto Posto Sede Alvorada II
- Paranapoema: Panificadora A Predileta
- Ourizona: Nova Líder Pastelaria
- Ourizona: Panificadora A Preferida
- Ourizona: Mercado Bandeirantes
- Ourizona: Panificadora e Confeitaria Doce Pão
- Ourizona: Mercado Vieira
- Mercearia Nossa Senhora Aparecida: Paranacity
- Itaíla: Panificadora
- Paranapoema: Auto Posto Paraná
- Santa Inês: Panificadora Evangelista
- Presidente Castelo Branco: Loterias Faraoni
- Santo Inácio: Açougue São José
- Santa Inês: Restaurante e Lanchonete 'O Costeirão'
- São Jorge do Ivaí: Auto Posto Forini
- São Jorge do Ivaí: Studio Mec Foto e Vídeo
- Uniflor: Farmácia Farmadin
- Uniflor: Distribuição Avulsu
- Distrito de Fiorópolis: Venda do José Baixinho

Iniciativa privada investe em Jardim Olinda



No dia 13 de janeiro último, a cidade de Jardim Olinda ganhou um novo comércio, com a inauguração da segunda loja da CONSTRUREIS – Materiais para construção, que atua na atividade há mais de 13 anos servindo aos munícipes e clientes em Jardim Olinda e cidades vizinhas, desde materiais de construção básicos até acabamento, agora com novidades, como produtos para piscina, cozinha, lubrificantes para carros, produtos para pesca e outros.

A inauguração contou com a presença da Prefeita Lucimar de Souza Morais e o Vice Weverton José e vários vereadores, que com amigos e clientes prestigiaram o evento.

O empresário e proprietário Samuel Reis destacou;

“Esta segunda loja da rede é um presente de DEUS para nossa família e para Jardim Olinda, onde fomos alcançados pelas bênçãos do Senhor”.

Ele também recordou que em meados de 2011, seus pais, o casal Elaiana Reis e Donizete, fundadores do empreendi-

mento, iniciaram as vendas com uma pequena caixa de sapatos, com poucas peças elétricas e algumas conexões hidráulicas e de lá para cá, nunca mais pararam de trabalhar e cresceram organicamente, assim, juntos fizeram história na cidade. Em 2022, com a chegada do filho Samuel, voltaram a sonhar e deslumbraram um novo ambiente de negócios com mais oportunidades, tecnologia e força de vontade para o trabalho e agora celebram a graça de Deus de conquistar mais este sonho.

(44)99141-2840
(44)9912-17836
(18)99763-9556

LOJA 1: RUA NILO PEÇANHA, 108
LOJA 2: AV. TIRADENTES, 1008
JARDIM OLINDA-PR



PARANACITY

Sanches Advocacia realiza palestra “Saúde Mental no Ambiente de Trabalho”



No dia 22 de janeiro foi realizada uma palestra para a equipe de trabalho da empresa Sanches Advocacia, dirigida pela palestrante Psicóloga Talyta Souza, da empresa My Persona, (Treinamento e Desenvolvimento de pessoas) a convite dos proprietários, a advogadas Renata Sanches e seu esposo Ademir Sanches. O objetivo da palestra foi falar sobre Saúde Mental no trabalho e Produtividade.

Em um mundo cada vez mais acelerado, a atenção à saúde mental no ambiente de trabalho torna-se fundamental. Investir no bem-estar dos colaboradores não apenas promove um ambiente mais saudável, mas também contribui para o aumento da produtividade e satisfação no trabalho.

Em primeiro lugar, é crucial reconhecer que a saúde mental não é separada da saúde física. Iniciar conversas abertas sobre o tema, destigmatizando as questões relacionadas à

saúde mental, é um passo essencial. Estimular a empatia e a compreensão mútua cria um ambiente onde os funcionários se sentem à vontade para compartilhar suas preocupações.

Além disso, fornece recursos para lidar com o estresse, como programas de apoio psicológico ou sessões de mindfulness, pode ser benéfico. Capacitar os gestores para reconhecer sinais de estresse e oferecer suporte proativo também desempenha um papel crucial na promoção da saúde mental no local de trabalho.

Em resumo, investir na saúde mental no trabalho não é apenas uma questão de responsabilidade social, mas também uma estratégia inteligente para garantir a felicidade e o desempenho sustentável dos colaboradores. Ao priorizar o bem-estar mental, as organizações estão construindo bases sólidas para um futuro profissional mais saudável e produtivo.



UM MOMENTO DE ESPERANÇA

Por Tia Michele

Você já enfrentou alguma dificuldade? Tomar uma decisão difícil? Problemas na escola, trabalho, família? Hoje vamos conhecer a história de três homens que enfrentaram um grande problema, mas confiaram em Jesus e viram um milagre acontecer e na nossa vida não é diferente, vamos para a história?

Havia sido uma noite terrível para Pedro, André, Tiago e João. Eles eram pescadores e haviam passado a noite toda no mar, tentando pescar alguma coisa, mas não conseguiram pescar nenhum peixe sequer. Eles lançaram as redes ao mar várias vezes; mudaram de lugar e nada! Nenhum peixe! Ao amanhecer, estavam exaustos e muito tristes. Eles precisavam comprar comida para as suas famílias, mas não tinham dinheiro, pois não haviam pescado nada para vender no mercado. Estavam tão cansados, tão tristes e desanimados! Como poderiam voltar para casa de mãos vazias! Enquanto estava lavando as redes e se preparando para voltar para casa, eles ouviram uma multidão se aproximando. Jesus estava caminhando e ensinando a respeito da Palavra de Deus. A multidão era tão grande, que muitos não podiam ver Jesus nem ouvir direito o que Ele falava. Jesus, ali na margem, viu os barcos de Pedro, André, Tiago e João e eles ali por perto, lavando as redes de pesca. Jesus entrou no barco de Pedro e pediu que ele empurrasse um pouco o barco para que se afastasse da margem. Sentado no barco, Jesus continuou ensinando a multidão. Quando terminou, Jesus percebeu que Pedro estava triste e perguntou a ele o que havia acontecido e Pedro respondeu: - Senhor somos pescadores e passamos a noite toda lançando a nossa rede e não conseguimos pescar nenhum peixinho sequer. Então Jesus lhe respondeu: - Pedro, vá para o meio do mar e lance a rede novamente. Ao ouvir isso, Pedro respondeu: - Senhor, trabalhamos a noite toda e não pescamos nada, mas, como



o Senhor está mandando, vamos lançar a rede novamente.

Então Pedro levou o barco para o mar lançou a rede. Ao jogar a rede novamente, pescou tantos peixes que a rede começou a se rasgar. Então Fez um sinal para os companheiros que estavam no outro barco para que eles viessem ajudar e conseguiram encher os dois barcos com os peixes que estavam na rede. Como ficaram felizes! Agora tinham peixe suficiente para vender no mercado e conseguir dinheiro para a família. Não voltariam para casa de mãos vazias.

Depois desse milagre, Jesus disse a Pedro, André, Tiago e João: - Venham comigo, agora vocês vão ser “pescadores de homens”. Jesus estava dizendo que daquela hora em diante, eles iriam ajudá-Lo na missão de conquistar pessoas para o Seu reino. Pedro, André, Tiago e João passaram a seguir Jesus e se tornaram Seus discípulos. Quão maravilhoso é nosso Amigo Jesus! Ele sempre nos ajuda e atende às nossas necessidades. Jesus cuida de nós crianças porque Ele nos ama muito e quer que sejamos felizes. E vocês sabem qual é a melhor maneira de ser feliz de verdade? É entregar o seu coraçãozinho para Jesus para que Ele entre e faça morada, e assim você e toda a sua família será muito feliz, pois Jesus estará sempre com você e suprirá todas as suas necessidades igualmente Ele fez com Pedro e você passará a ser pescador de homens, espalhando assim o amor de Jesus por onde quer que você passar.



Prefeitura do Município de Mandaguauçu ESTADO DO PARANÁ Paço Municipal "Hiro Vieira" Rua Bernardino Bage, 175 - Vila Bernardino Bage - Caixa Postal 81 - CEP 87160-000 Fone: (41) 3245-8400 CNPJ 76.285.329/0001-08 www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A prefeitura municipal convoca os moradores de Mandaguauçu-PR para participar da Audiência Pública com a finalidade de realizar Retificação do Plano Diretor Municipal de Mandaguauçu instrumento que auxilia na construção de políticas urbanas eficientes e condizentes com as necessidades de nossa comunidade.

Detalhes do Evento:

- Finalidade: Audiência Pública Retificação do Plano Diretor Municipal
Data: 08 de fevereiro de 2024
Horário: 14:00h
Duração Estimada: 2 horas
Local: Câmara dos Vereadores

MAURICIO APARECIDO DA SILVA 22 de janeiro de 2023.

Maurício Aparecido da Silva Prefeito Municipal de Mandaguauçu

Rebeca Magda A. Silva Sec. de Planejamento Urbano

Documento assinado digitalmente REBECA MAGDA A. SILVA

CONVITE

A prefeitura municipal convida os senhores Vereadores Municipais para participar da Audiência Pública com a finalidade de realizar Retificação do Plano Diretor Municipal de Mandaguauçu.

Detalhes do Evento:

- Finalidade: Audiência Pública Retificação do Plano Diretor Municipal
Data: 08 de fevereiro de 2024
Horário: 14:00h
Duração Estimada: 2 horas
Local: Câmara dos Vereadores

MAURICIO APARECIDO DA SILVA 22 de janeiro de 2023.

Rebeca Magda A. Silva Sec. de Planejamento Urbano

Documento assinado digitalmente MAURICIO APARECIDO DA SILVA

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 84.781.251/0001-40

Portaria nº 005/2024 de 24 de janeiro de 2024

"Fica revogada a Portaria nº 010/2019, de 18 de fevereiro de 2019"

Moises da Silva Alves, Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, no uso de suas atribuições legais por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Portaria nº 010/2019 de 18 de fevereiro de 2019, que concede gratificação de função de 50% (cinquenta por cento) ao servidor efetivo, Daniel Sloboticov, Assessor Jurídico dessa entidade.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jardim Olinda - Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

Moises da Silva Alves Presidente

Moises da Silva Alves CPF nº 058.898.669-07 Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA ESTADO DO PARANÁ CNPJ 84.781.251/0001-40

Resolução nº 001 de 23 de janeiro de 2024.

Dispõe sobre a majoração dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR e dá outras providências correlatas.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jardim Olinda PR aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º. Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Jardim Olinda PR, majorados em 4,62 % (quatro vírgulas sessenta e dois por cento), conforme o índice do INPC dos últimos 12 meses.

Parágrafo único. O percentual acima se compõe de: 4,62 % (quatro vírgulas sessenta e dois por cento) a título de reposição salarial, tendo por base a Inflação acumulada nos últimos doze meses, regulado pelo INPC, referente a janeiro de 2023 a dezembro de 2023.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei onerarão o orçamento vigente, com empenho nas seguintes dotações orçamentárias: 40.001.01.031.4040.2.020 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil e 40.001.01.031.4040.2.020 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus regulares efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. Mesa da Câmara Municipal, em 23 de janeiro de 2024.

Moises da Silva Alves Presidente CMJO
Cicero Carlos dos Santos Vice Presidente

Luiz Octávio Queiroz 1º Secretário
Sergio Weber 2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL ATÉ O 2º SEMESTRE DE 2.023

LRF, Art. 48 - Anexo VI

R\$ 1,00

Table with financial data: RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (VALOR ATÉ O SEMESTRE: 124.399.601,49), DESPESAS COM PESSOAL (VALOR: 2.606.269,92), DÍVIDA CONSOLIDADA (VALOR: 149.279.521,79), GARANTIAS DE VALORES (VALOR: 27.367.912,33), OPERAÇÕES DE CRÉDITO (VALOR: 8.707.972,10), RESTOS A PAGAR (VALOR: 0,00).

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 23/jun/2024 as 14h e 09m.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR

CAMILA AZEVEDO PÁMIO CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO/2023 A DEZEMBRO/2023

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with financial data: DESPESA COM PESSOAL (DESPESAS EXECUTADAS ÚLTIMOS 12 Meses), including columns for months from 1/2023 to 12/2023 and total values.

Table with financial data: APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL, including columns for VALOR and % SOBRE RCL AJUSTADA for RECEITA CORRENTE LÍQUIDA, DESPESA TOTAL COM PESSOAL, etc.

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, emitido em 23/jun/2024 as 14h e 07m. Nos demonstrativos elaborados no presente e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR

CAMILA AZEVEDO PÁMIO CONTROLE INTERNO



CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO PODER LEGISLATIVO ESTADO DO PARANÁ RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.023

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

Table with financial data: OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS, including columns for IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS, DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA, and various obligation categories.

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE COLORADO, emitido em 23/jun/2024 as 14h e 08m.

ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA FILHO PRESIDENTE

ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS CONTADOR

CAMILA AZEVEDO PÁMIO CONTROLE INTERNO

Estado firma parceria com a Índia para que universidades recebam supercomputadores

O Estado do Paraná e o Governo da Índia, um dos principais parceiros do Brasil na Ásia, formalizaram uma parceria para instalar uma rede de computadores de alto desempenho, os chamados supercomputadores, nas universidades estaduais paranaenses. A iniciativa vem sendo articulada pela Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná. A oficialização ocorreu na semana em que o embaixador indiano no Brasil, Suresh Reddy, visitou o governador Carlos Massa Ratinho Junior.

A Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), na região dos Campos Gerais, será a primeira universidade do Paraná a receber essa tecnologia e irá abrigar o computador de maior potên-



cia, o cérebro dessa rede de pesquisa. O Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação (Napi) de Bioinformática também está por trás da iniciativa. Nos próximos anos a expectativa é levar para as demais seis universidades.

“Escolhemos a Índia como parceira porque ela foi uma potência que nos abriu a pos-

sibilidade de transferência de tecnologia, de know how”, comenta o professor e pesquisador sênior Jorge Edison Ribeiro, responsável pela gestão dos projetos estratégicos dessa parceria. “Nós tivemos o infortúnio, na nossa primeira ação, de ter tido o período pandêmico, o que dificultou essa vinda dos indianos para



montarem a primeira máquina aqui no Brasil”.

O convênio inclui, ainda, o Centro de Desenvolvimento de Computação Avançada da Índia (C-dac, da sigla em inglês). Referência mundial em tecnologia, a Índia é um dos quatro países no mundo a desenvolver seus próprios computadores de alta per-

formance, ao lado dos Estados Unidos, China e Rússia. Isso é feito através da National Supercomputing Mission, uma missão nacional para a construção e instalação de uma rede de supercomputadores no país.

“O nosso compromisso com o C-dac e o deles conosco é de transferir essa tec-

nologia de supercomputação e nos ensinar, montando as máquinas aqui no Paraná, na UEPG”, completa o coordenador do Napi de Bioinformática e professor da UEPG, Roberto Ferreira Artoni. “Esses computadores são altamente competentes para realizar cálculos numa velocidade muito alta. Nós temos que pensar no desenvolvimento científico e tecnológico que é hoje muito dependente dessa área”.

Com a instalação e a operação dessa rede no Paraná, pesquisadores das áreas da Saúde, Ciências Agrárias e Ciências Biológicas poderão desenvolver seus trabalhos com maior eficiência, contribuindo ainda mais para o avanço da ciência no Estado, abrindo caminho para que outras áreas também se envolvam com esse tipo de tecnologia. Foto: Aline Jasper, Jéssica Natal e Fundação Araucária.

Linha de crédito emergencial “Paraná Recupera” já tem 50 municípios habilitados

EMPRESAS DE CIDADES QUE DECRETARAM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA POR CAUSA DAS CHUVAS PODEM SOLICITAR EMPRÉSTIMOS DE CAPITAL DE GIRO DA FOMENTO PARANÁ COM JUROS DE 7,17% AO ANO E PRAZO DE CARÊNCIA DE ATÉ 12 MESES. R\$ 85 MILHÕES JÁ FORAM LIBERADOS POR MEIO DO PROGRAMA PARANÁ RECUPERA

A Fomento Paraná, instituição financeira do Governo do Estado, informa que neste início de ano 50 municípios estão habilitados para acesso aos benefícios do programa Paraná Recupera. É importante estar atento ao prazo de solicitação do crédito para os empreendedores, que é de 180 dias a partir da data do decreto municipal de situação de emergência.

São cidades prejudicadas pelas fortes chuvas, tornados ou outros eventos que tenham provocado grandes prejuízos a estruturas públicas e às empresas e solicitaram adesão ao programa, a partir da homologação pelo Estado.

Mais de R\$ 85 milhões em crédito já foram liberados pela Fomento Paraná na linha Paraná Recupera. Os recursos atenderam 2.050 empreendimentos de mais de 40 cidades desde o início de 2023. Todas as prefeituras que declararam situação de emergência foram contatadas pela Fomento Paraná para que possam habilitar seus agentes de crédito a ofertar o crédito aos empreendedores atingidos direta ou indiretamente em cada cidade.

A linha Paraná Recupera foi autorizada pelo governador Carlos Massa Ratinho Junior, com base na lei estadual 20.164/2020, e conta com sub-



Foto: Prefeitura de União da Vitória

sídio na taxa de juros, por meio do Fundo de Desenvolvimento Econômico, que possibilita ofertar taxa fixa de 7,17% ao ano (0,58% ao mês) em empréstimos de capital de giro, para municípios em situação de emergência.

Essa condição facilita o acesso ao crédito, que garante recursos com baixo custo para que a economia de municípios afetados por fatores emergenciais possa ser restaurada e potencializada com agilidade.

“Colocando mais recursos com baixo custo na economia local, a Fomento contribui para o resgate da normalidade da economia da região que foi atingida por uma intempérie, algum evento climático ou mesmo uma questão de saúde pública responsável por ensejar

o decreto de emergência”, afirma Oscar Roberto Burzynski, gerente de Operações do Setor Privado da Fomento Paraná.

CRÉDITO – Empreendimentos informais, MEIs ou microempresas, com faturamento de até R\$ 360 mil ao ano podem contratar operações de microcrédito, com limite de R\$ 20 mil. O contrato pode incluir até três meses de carência e ser pago em até 36 meses. Podem ser atendidos empreendedores e empresas que exerçam uma atividade há, pelo menos, três meses, a contar da data do decreto municipal de situação de emergência.

Para empresas de micro e pequeno porte, cujo faturamento seja de até R\$ 4,8 milhões ao ano, o limite financeiro é de até R\$ 500 mil. O emprés-

timo pode ser pago em até 60 meses, com até 12 meses de carência, desde que a empresa esteja em atividade há no mínimo 24 meses. O acesso a essa linha de crédito pode ser por meio dos agentes de crédito ou correspondentes da rede de parceiros ou diretamente online, cadastrando a solicitação no portal institucional www.fomento.pr.gov.br.

“O primeiro momento é o mais crítico para as empresas, que precisam se organizar, avaliar danos e necessidades mais urgentes. Por isso, o programa Paraná Recupera prevê um prazo de até seis meses, a partir da decretação de emergência, para que o município faça adesão ao programa e os empreendedores possam solicitar o crédito nessas condições diferenciadas”, detalha o coordenador de Atendimento ao Cliente, Moacir Cardoso.

“Estamos nos colocando à disposição, porque muitas empresas precisam repor estoques e recuperar estruturas danificadas. Nessa hora que faz diferença ter acesso a crédito em condições adequadas”, explica.

Um dos empreendimentos beneficiados com a linha Paraná Recupera foi o ateliê da moradora de União da Vitória Bruna Kuroski. O empreendimento é voltado à confeitaria

e não sofreu diretamente com os alagamentos que atingiram a cidade em outubro, mas a queda das vendas foi abrupta. “Senti uma queda no faturamento de quase 90%. Foi muito drástico, porque naquele momento as pessoas não estavam querendo e nem podendo festejar, foi um cancelamento atrás do outro”, conta Bruna.

Ela lembra que foi um momento de grande incerteza. “Eu não sabia nem se iria conseguir pagar os funcionários e as distribuidoras. E acontece que sempre tivemos o costume de vender nossos doces na rua mesmo, o que não estava mais

dando para fazer”, diz a microempreendedora.

Nesse momento, Bruna resolveu buscar apoio financeiro da Fomento Paraná, através da linha Paraná Recupera. Para ela, o crédito foi o principal responsável por salvar seu negócio e, desde então, a situação só tem melhorado. “Usei parte do valor para os pagamentos e o restante em investimentos na ampliação do ateliê e no objetivo de proporcionar um melhor atendimento ao cliente”. Esta é a terceira vez que Bruna encontra nas linhas de crédito da Fomento a solução para suportar tempos de crise.

Um dos empreendimentos beneficiados com a linha Paraná Recupera foi o ateliê da moradora de União da Vitória Bruna Kuroski

ATENÇÃO PARA OS PRAZOS – É importante estar atento ao prazo de solicitação do crédito para os empreendedores, que é de 180 dias a partir da data do decreto municipal de emergência.

Na maioria dos municípios que já estão habilitados o período para solicitação de crédito vai até os meses de abril e maio, mas para as cidades de Antonina (21/01), Clevelândia (12/02) e Alto Paraná (24/02) o prazo acaba nos próximos dias.

A partir da adesão ao programa, os municípios também podem se beneficiar solicitando moratória de contratos vigentes (por até 12 meses) ou então requisitando crédito novo, em condições especiais, sem juros, tendo apenas correção pela taxa Selic, para recuperação de estruturas públicas, como pontes, vias públicas ou prédios públicos.

Estão com situação de emergência homologada 113 municípios, dos quais apenas 50 com acesso ao sistema da Fomento Paraná para oferta de crédito do Paraná Recupera em condições diferenciadas. E apenas 18 municípios manifestaram interesse em aderir à moratória de financiamentos que estão em andamento de contratos para obras públicas.

Foto: Arquivo Pessoal



Detentos de Cascavel fazem 100 casinhas para cães resgatados das ruas



A entrega foi feita pela Polícia Penal do Paraná, por meio da Regional Administrativa de Cascavel. Elas foram confeccionadas com recursos financeiros do Conselho Municipal do Meio Ambiente (Comam) e doação de paletes da indústria Tuicial. A Polícia Penal do Paraná (PPPR) entregou nesta sexta-feira (19) 100 casinhas para abrigar cães resgatados que estavam em situação de rua para ONGs que resgatam os animais e têm contato direto com novos tutores. A ação é da Regional Administrativa de Cascavel, em parceria com o Conselho Municipal do Meio Ambiente (Comam) e a indústria Tuicial, que doou os paletes.

A doação é parte do Projeto

Pipoca, que foi elaborado por policiais penais voluntários, integrantes da ONG Latidos do Bem e veterinários do Setor de Bem-Estar Animal da prefeitura. Ele foi batizado de Pipoca em homenagem a uma cachorrinha em situação de rua que vivia em uma unidade de Cascavel. O projeto possui duas vertentes: produção de casinhas com paletes e de camas, roupas e outros itens, por meio do Setor de Costura.

O projeto teve início em 2020 e desde então passou a funcionar com a doação de materiais por voluntários das ONGs. No ano passado, o Comam destinou mais de R\$ 40 mil em materiais para a construção de 900 casinhas. Ao



mesmo tempo em que possibilita um espaço digno para os animais, ele fomenta a ressocialização com canteiros de trabalho dentro da unidade penal.

“O que estamos fazendo é apenas um projeto embrionário e que, sem dúvidas, deve seguir como política pública”, destacou o diretor da Regional Administrativa de Cascavel da PPPR, Thiago Correia.

A presidente da ONG Latidos do Bem, Luciana Braga, agradeceu a todos os envolvidos, especialmente aos presos que se dedicam ao projeto. “Nós conseguimos abrigar inúmeros animais através deste trabalho feito aqui, conseguimos trazer alegria aos tutores que não têm condições de comprar uma

casinha. Também é um trabalho de ressocialização, uma nova oportunidade de conhecimento aos apenados”, afirmou.

Voluntária da ONG Ampare Cascavel, Aline Sartori explica que o projeto possibilita um trabalho social de conscientização e incentivo para ajudar animais em situação de rua, principalmente para protetoras voluntárias, que muitas vezes usam do próprio recurso para investir nos resgates. “Contarmos com o apoio de pessoas que sabem dar o melhor destino a animais abandonados e que precisam de casas e sempre que damos uma casa ajudamos a divulgar este projeto realizado em conjunto com a Polícia Penal”, disse.

Deliciosos espetinhos

Espetinhos Tradicionais, Espetinhos Gourmet e Acompanhamentos.

Horário de Funcionamento
DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA
DAS 18:00 ÀS 23:00
SÁBADO E DOMINGO FECHADO

A prioridade do espaço será total para eventos, podendo estar fechado, caso haja alguma reserva no meio de semana.

CURITYBA
EVENTOS

☎ 41 99854-6704
📍 Av. Brasil, 2239
Parandópolis-PR

Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 8748/2024.

SÚMULA: REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 8334/2022. O Prefeito Municipal de Mandaguçu (PR), no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO a exposição de motivos realizada pela Secretaria Municipal de Saúde, no expediente 100 9907/2023, segundo o qual a identificação de algumas inconsistências praticadas tem gerado dificuldades para o repasse do incentivo "Previne Brasil"; e CONSIDERANDO que aquela Secretaria pretende propor a revogação/revisão da Lei Municipal Nº 2247/2022.

RESOLVE: Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 8334/2022, de 12 de dezembro de 2022, que regulamentou a forma de pagamento do incentivo "Previne Brasil", previsto na Lei Municipal Nº 2247/2022, de 23 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguçu (PR), 22 de janeiro de 2024. Maurício Adriano da Silva, Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguçu ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DO TERMO DE COLABORAÇÃO ENTRE A ENTIDADE ASSOCIADA VIDA E ESPERANÇA - AVE E O MUNICÍPIO DE MANDAGUÇU/PR.

Processo Administrativo Interno nº 01/2023. Organização Pública: Prefeitura Municipal de Mandaguçu/PR. Administração da Pessoa Civil: Associação Vida e Esperança - AVE. Modalidade: Inexigibilidade de Chamamento Público nos Termos da Lei Nº 13.191/2014. Objeto: Promover o acolhimento de indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, de forma a garantir sua proteção integral. Período: 12 meses. Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

A Secretaria de Assistência Social do Município de Mandaguçu/Pr torna público a Inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 31 da Lei Federal 13.019/2014, visando firmar Termo de Colaboração com a ASSOCIAÇÃO VIDA E ESPERANÇA - AVE de Mandaguçu/Pr, em razão da inviabilidade de competição pela natureza singular do serviço, tendo em vista que esta entidade é a única no município de Mandaguçu/Pr que presta serviço de acolhimento, proteção e amparo às crianças e adolescentes abandonados ou em situação de risco, encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar ou pelo Poder Judiciário.

Mandaguçu, 22 de janeiro de 2024. Maurício Adriano da Silva, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

DECRETO Nº 702/24

Súmula: Abertura de crédito adicional suplementar para desenvolvimento de saúde do convênio nº. 302 17799629/2022 de aquisição de uma bandeira de cereais e 4 outras providências. WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, expedido pela Lei Municipal nº. 2.546 de 22/09/2023.

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar para desenvolvimento de saúde do convênio nº. 302 17799629/2022 de aquisição de uma bandeira de cereais no valor total de R\$ 13.594,55 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos) na seguinte descrição orçamentária:

Table with 3 columns: Valor, Descrição, Valor. Row 1: 06.002.04.123.0007.2015 - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TESOUREARIA - R\$ 13.594,55

Artigo 2º - Como recuo para atender a abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o orçamento financeiro (art. 43, §1º, inciso I, Lei 4.220/64) no valor de R\$ 13.594,55 (treze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), conforme descrição abaixo:

Table with 3 columns: Valor, Descrição, Valor. Row 1: 00788.01088.03.99.01.01.2.701.0000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SUPERAVIT CONVÊNIO N. 302.17799629 - SEAB - R\$ 13.594,55

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pfco Municipal Adalberto Inocêncio - Paranacity - Estado do Paraná, em 23 de janeiro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAOENA

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 1467-1097/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAOENA E A EMPRESA RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAOENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sídelei Fraxato, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.961/0001-49, situada na Avenida Paraná, nº 121, Sala 03, Centro, CEP 86.600-000, Colorado-PR, neste ato, representada pela Sra. Rosana Claudia Paoli Borri, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Colorado-PR, inscrita no CPF nº 894.353.209-10 e RG Nº 4.754.756-3 SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, decorrente do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1467-1097/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 1467-1097/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, alterada sua vigência contratual de 27 de dezembro de 2023 até a data do dia 27 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: 1- Fica aditivado o valor contratual para o novo período previsto na cláusula anterior, referente ao item 01, nos seguintes termos:

LEIA-SE: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO Nº 44/2021 CONTRATO Nº 1467-1097/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N. 1467-1097/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAOENA E A EMPRESA RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

O MUNICÍPIO DE PARANAOENA, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Sídelei Fraxato, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa RCP NETWORKS INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.745.961/0001-49, situada na Avenida Paraná, nº 121, Sala 03, Centro, CEP 86.600-000, Colorado-PR, neste ato, representada pela Sra. Rosana Claudia Paoli Borri, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Colorado-PR, inscrita no CPF nº 894.353.209-10 e RG Nº 4.754.756-3 SSP/RS, doravante denominada CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO CONTRATUAL, decorrente do resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2021 e CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1467-1097/2021, nos termos do art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelos termos da proposta da CONTRATADA e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: 1- Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº 1467-1097/2021, pelo prazo de 12 (doze) meses, alterada sua vigência contratual de 27 de dezembro de 2023 até a data do dia 27 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: 1- Fica aditivado o valor contratual para o novo período previsto na cláusula anterior, nos seguintes termos:

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PREGÃO Nº 44/2021 CONTRATO Nº 1467-1097/2021

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 022/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE CONVOCAR para a função de OFICIAL ADMINISTRATIVO 40 H/S conforme classificação dos inscritos do processo seletivo simplificado-PSS 002/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o sr. GUILHERME TREZE GONCALVES CPF=02.383.478-7 RG=124.81854-5 SESP/PR.

O candidato convocado deverá se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data de publicação desta portaria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

E-escolaridade T-Prova títulos TS- Tempo serviço

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 023/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE DESIGNAR a servidora IVETE MARRAFON ANGELE MATRÍCULA 91.067-409.959-00 RG/D 3806746 SSS PR, OCUPANTE do cargo de PROFESSORA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVA para exercer a função de PROFESSORA ALFABETIZADORA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO a partir da data do dia vinte do mês de Janeiro do ano de 2024. A servidora terá elevação da função gratificada de 15% (quinze por cento) para responder e responsabilizar pelos atos inerentes à referida função.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação e efeitos a partir do dia 20 do mês de janeiro do ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATO, Prefeita Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 024/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE DESIGNAR a sra GILMARA APARECIDA LOURENCO matrícula 15756, CPF 098.152.789-24 RG.13.142.723-92 SESP/PR do cargo de PROFESSORA na MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- ENSINO-EFETIVA para desempenhar a função de ARTICULADORA MUNICIPAL DO COMPROMISSO NACIONAL CRIANÇA ALFABETIZADA a partir da data do dia 20 do mês de janeiro do ano de 2024.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir da data de 20 de janeiro de 2024 salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 027/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE CONVOCAR para a função de OFICIAL ADMINISTRATIVO 40 H/S conforme classificação dos inscritos do processo seletivo simplificado-PSS 002/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a sra.ELAINE DE CARVALHO CPF=059.894.699-08 RG/D 10.028.828-8 SESP/PR.

O candidato convocado deverá se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data de publicação desta portaria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 028/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE CONVOCAR para a função de OFICIAL ADMINISTRATIVO 40 H/S conforme classificação dos inscritos do processo seletivo simplificado-PSS 002/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL a sra.LEILIAN KELLE DE SOUZA CPF=044.200.419-27/RG/D 86.130220 SESP PR.

O candidato convocado deverá se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data de publicação desta portaria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 019/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE EXONERAR o servidor o sr. CICERO VIEIRA DE ARAUJO matrícula 2562, inscrito no CPF sob o nº 388.985.949-68 na função de VIGIA, a partir da data do dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro por motivo de aposentadoria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 31 do mês de Janeiro do ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos Dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 021/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE Conceder progressão com elevação de nível por tempo de serviços, prova de títulos e graduação a servidora abaixo relacionadas Conforme artigo 18,19 e 20 da lei 1026/2012. (Plano de carreira).

Table with 5 columns: NOME, CARGO, NÍVEL ANTES, NÍVEL ATUAL, TIPO. Row 1: ADRIANA CRISTINA AUGUSTO MATRÍCULA 15767 RG-20.800.000-8 SSP PR, PSICÓLOGA, 44, 45, T

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

E-escolaridade T-Prova títulos TS- Tempo serviço

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 021/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE CONVOCAR para a função de OFICIAL ADMINISTRATIVO 40 H/S conforme classificação dos inscritos do processo seletivo simplificado-PSS 002/2023-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, o sr. GUILHERME TREZE GONCALVES CPF=02.383.478-7 RG=124.81854-5 SESP/PR.

O candidato convocado deverá se apresentar munido dos documentos necessários para efetivação do termo de posse e contratação junto ao Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santo Inácio dentro do prazo de 30 dias a partir da data de publicação desta portaria.

Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação, salvo disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

E-escolaridade T-Prova títulos TS- Tempo serviço

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA 025/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE DESIGNAR a servidora IVETE MARRAFON ANGELE MATRÍCULA 91.067-409.959-00 RG/D 3806746 SSS PR, OCUPANTE do cargo de PROFESSORA, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL-EFETIVA para exercer a função de PROFESSORA ALFABETIZADORA NO PROCESSO DE ALFABETIZAÇÃO E LETRAMENTO a partir da data do dia vinte do mês de Janeiro do ano de 2024. A servidora terá elevação da função gratificada de 15% (quinze por cento) para responder e responsabilizar pelos atos inerentes à referida função.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de publicação com efeitos a partir do dia 20 do mês de janeiro do ano de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATO, Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO ESTADO DO PARANÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2024

O Prefeito Municipal, MARCON JOSÉ COCCO DE MELLO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especificamente a Lei nº 8.666/93, alterações posteriores, e visto do processo concluído, resolve:

HOMOLOGAR a presente Licitação nos termos:

- Processo Nº: 248/2023
Processo Administrativo Nº: 248/2023
Licitação Nº: 001/2024
Modalidade: Pregão
Objeto: Homologação/Aquisição de produtos de limpeza e higienização para atender a secretaria municipal de manutenção escolar e limpeza e visto do Município de Colorado.

1) BOMBO DISTRIBUIÇÃO LTDA inscrita no CNPJ/CPF Nº 49.609.156/0001-37 no valor total dos itens vencedores de R\$ 444,38 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

2) MARIA ELAINE CARNEIRO VIDOTTO inscrita no CNPJ/CPF Nº 05.864.641/0001-60 no valor total dos itens vencedores de R\$ 444,38 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Valor Total do Lote: 444,38 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Valor Total do Lote: 444,38 (quatrocentos e quarenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 34 - CORDÃO DE FENO DE ALGODÃO 100% FORTISSIMO, UNIDADE: ALGODÃO, QUANTIDADE: 1000, VALOR UNIT: R\$ 4,900, VALOR TOTAL: R\$ 4.900,00

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Table with 10 columns: Item, Especificação, Marca, Unidade, Quantidade, Valor Unit, Valor Total. Row 1: 1 - COPO DESCAVATEL 180 ML, UNIDADE: BRANCO, QUANTIDADE: 44, VALOR UNIT: R\$ 3,700, VALOR TOTAL: R\$ 162,800

Valor Total do Lote: 15.048,14 (quinze mil e quarenta e oito reais e

Expresso da FéPOR PASTOR RENATO E PRESBITERO
PEDRO DA ISOSED DE MANDAGUAÇU

Desta vez NOVA ESPERANÇA foi impactada com o trabalho evangelístico realizado pelo Ministério EKBALLO da IGREJA COMUNITARIE REVIVER, onde o Evangelista Césinha Padoan juntamente com vários jovens conseguiram convencer o jovem ANDERSON ROSSI a se arrepender de seus males feitos pela vida, reconheceu que precisa de ajuda e se libertar de uma vez das amarras do diabo. O PROJETO CEEL de Rolândia agora também está conosco neste projeto, unidos em prol de vidas para o Reino de Deus. Se a sua igreja precisa de ajuda neste seguimento, fale conosco. Presb. Pedro (44)99163-0935

PORQUE DEUS ENVIOU O SEU FILHO AO MUNDO, NÃO PARA QUE CONDENASSE O MUNDO, MAS PARA QUE O MUNDO FOSSE SALVO POR ELE

JOÃO 3:17

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

CUMPRINDO A ORAÇÃO DE JESUS
Sempre haverá tensão entre integridade doutrinária e unidade. JESUS enfatizou ambas em sua oração, e nossa responsabilidade é encontrar equilíbrio entre os dois pontos. Em JOÃO 17:11, Ele orou para que os seus seguidores fossem unidos: "Pai Santo, guarda em Teu nome aqueles que me deste, para que sejam um, assim como nós".

Uma segunda vez, Cristo orou pelo tipo de unidade que causaria impacto ao mundo...para que todos sejam um, como Tu, ó Pai, o és em mim, e eu em Ti; que também eles sejam um em nós, para que o mundo creia que Tu me enviaste". JOÃO 17:21
A unidade pela qual JESUS orou é tão poderosa que o mundo notaria e criaria n'Ele. Ésta é a unidade que deve ser visível, crível e sobrenatural.
A oração d'Ele é dirigida no interesse daquele que entendem a Sua supremacia. Qual, o seu interesse pela supremacia e autoridade de JESUS ?

"Pessoas ficarão impressionadas quando nos tornarmos uma comunidade de pessoas amorosas pela Palavra do Senhor".

Pb. Pedro Urbano

Doces dos Anjos
Padaria e Confeitaria
(44) 99858-8434
Avenida Fagion - 72
Floraí / Pr

Agora você tem a distribuição exclusiva do

JORNAL REGIONAL
DESDE 1960

Joanita e Manuel Ribeiro da Silva de Pau-de-arara a Evangelizadores

Por ocasião das celebrações do cinquentenário da Igreja Assembléia de Deus Missão em Nova Esperança, que tem sob sua jurisdição as unidades religiosas nos municípios de São Carlos do Ivaí, Florai, Uniflor, Cruzeiro do Sul, Paranacity, Inajá, Santo Antonio do Caiuá, São João do Caiuá, Presidente Castelo Branco e os Distritos de Barão de Lucena e Ivaitinga foi celebrada com a presença do Pastor Marcio Oliveira da matriz de Maringá.

Nas recentes festividades dos 50 anos da Igreja, a unidade de Nova Esperança, fez também uma homenagem a um casal de Pioneiros da instituição, Manuel Ribeiro da Silva, aos 93 anos de idade e Joanita de Souza, aos 89 anos de idade, procedentes de Jussiapé (BA) vieram daquele estado longínquo de pau-de-arara com 4 irmãos do Manuel: Anézia, Arnô, João Baiano e Domingos. O casal tornou-se grande colaborador da Igreja, com serviços prestados de muitas formas, fazendo campanhas para compra de terreno, pedras e areia, acabamentos e mobiliário interno sendo braço forte no apoio aos pastores, um deles, o primeiro, Pastor José Israel do Nascimento, desde o ano de 1963, quando da conversão ao evangelho tornando-se assim Evangelizadores.

Manuel lembra que foi oferecido para o Pastor, o casarão de madeira da antiga Rádio Sociedade, onde funcionava o estúdio e dispunha de um amplo salão com cadeiras, servindo de espaço para cinema e teatro, localizada na Rua Vereador José Gazolla que com muito sacrifício ele com o Pastor Evilásio decidiram comprar aquela propriedade, onde os irmãos congregaram por alguns anos, até que a nova igreja num prédio de alvenaria, com projeto próprio ter sede nova que está localizada na Rua Vereador Jorge Faneco onde está hoje, viesse a ser inaugurada. Madeiras e vigas de peroba daquele antigo baracão, foram utilizados na nova sede, que após a retirada de todo material o terreno foi vendido e com os recursos foram aplicados na conclusão da tão sonhada obra que ai esta viva e



Entendemos que nossa missão como igreja de Cristo é ser o "sal da terra" e "luz do mundo" mediante a ação sobrenatural de Jesus Cristo em nós por meio do Espírito Santo que recebemos para sermos fiéis testemunhas até que todo o mundo esteja repleto da glória de Deus. Desta forma trabalhamos para que o mundo possa conhecer a maravilhosa graça Divina por intermédio das palavras de Deus



atendendo as comunidades.

Manoel, chegou a Capelinha, hoje Nova Esperança no ano de 1948, retornando à Bahia para contrair matrimônio com a jovem Joanita de Souza, mais uma outra longa viagem na carroceria de caminhão, agora casados, morando de aluguel na Vila Pompéia, por volta dos anos 1952 tiveram oito filhos: José Carlos, Antonio Carlos, Sebastião, Maria Elza, Maurita, Mara, João e Marizete; 12 netos e 7 bisnetos. Já bem adaptados na cidade Manuel e Joanita fixaram residência mais próximo da igreja onde vivem até os dias atuais. Contratado pelo Prefeito Armando de Lima Uchôa, trabalhou na Prefeitura do município por 33 anos e 7

meses, fazendo serviços braçais, ora de picareta, ora servente, até fixar como zelador de jardins, especialmente o da Praça do Fórum, missão que concedeu-lhe a aposentadoria há 28 anos.

Joanita, carismática, alegre e emocionada deu breve depoimento: "No início, ainda na Vila Pompéia, tínhamos alguma dificuldade porque a prefeitura fazia pagamento de salário de 6 em 6 meses e muitas vezes, Anézia, que tinha vida distinta, sempre respeitando a todos, ajudava muito (ela não tinha filhos, mas adotou três crianças), também cuidando dos seus pais; a amiga da família Lúcia Ferrari Felipe também nos ajudava com compra de mantimentos e eu lavava roupa para

outras famílias para ganhar uns trocados". Por fim Joanita faz questão de registrar que seu pai, Antonio Crispim de Souza, trabalhava abrindo picadas para a turma de Lampião, o Rei do Cangaço, foi um período de um muito medo, mas vencemos.

Manoel fez questão de mostrar algumas fotos antigas e recentes. A mais recente, foi no Supermercados Gazolla, junto com o filho Antonio Carlos Ribeiro da Silva, que tem o maior prazer em dizer que é um ano mais novo que a emancipação política de Nova Esperança, nascido no dia primeiro de outubro de 1953. Juntos com Roberto Junior Gazolla, e conversa vai conversa vem, Manoel fez questão de mostrar o Cartão Preferencial que ele carrega consigo, desde os tempos do pai Pedro Roberto Gazolla, no antigo Armazém Gazolla, hoje Supermercados Gazolla homem que beneficiou muitas famílias, mas compras mensais. Finalizando com um breve até logo; "Lembrem-se dessa nossa casa, sempre estaremos aqui alegres pra receber, com carinho. Esta casinha de tijolo simples, pequena como a que morávamos quando aqui cheguei na Capelinha, casinha de madeira, também simples, muito simples, mas igual a de hoje, uma casa para receber amigos". Verdadeiramente, sentimos muito pela sua saída para a aposentadoria, pois sentimos sua falta como irmão, como amigo e como evangelizador, sempre presente na Praça do Fórum da nossa comunidade em momentos agradáveis de onde recebíamos bons conselhos. E não poderíamos deixar de agradecer por tudo o que tem se dedicado à comunidade e ao serviço de Deus durante todo esse tempo. Sempre muito prestativo, disponível, acolhedor, sempre dando exemplo e testemunho de fé, de estudos e de serviço a DEUS. Ter pessoas como Manuel e Joanita é um dos bens mais valiosos que podemos ter, e somos imensamente gratos a DEUS por ter nos presenteado com sua presença no nosso dia a dia. Assim, se resgata um pouco da História de Nova Esperança e de seus pioneiros.



PROJETO DIVERSIDADE CULTURAL HERANÇA

Primeira Onda de Leituras Diversificadas Interessantes.
Que Surpreendem a Cada pesquisa. Quem Vai Pegar...!

POESIA A FELICIDADE ESTÁ EM QUALQUER LUGAR...

Autora: Professora Arlete de Faria Capelari

Qualquer momento a felicidade está com você, basta você perceber.
Está no abraço do amigo, no aperto de mão do desconhecido.

No carinho do olhar de quem te quer bem, no agradecimento a Deus todos os dias por tudo.

Nos encontros familiares, numa simples mensagem de carinho de outrem.

Nas conversas imprevisíveis com alguém, nas memórias e lembranças de grandes momentos vividos e revividos.

No bate papo com o vizinho no portão, quando assistimos a um filme que gostamos.

Quando levamos as crianças para brincar na praça, quando saímos em família para alguma área de lazer, quando fazemos o nosso prato preferido e degustamos com prazer.

Quando nos envolvemos em algum projeto que leve a alegria para outros.

Quando apreciamos o nascer do sol, o brilho da lua, o cantar dos pássaros, o trabalho da formiguinha, a organização das abelhas, o manifestar das flores ao florescer.

Quando ouvimos os filhos e netos dizer eu te amo preciso



da sua Companhia.

Quando damos aquele bom dia abençoado para alguém que nos devolve com um sorriso no rosto. Quando pisamos na terra molhada e sentimos o planeta que vivemos.

Quando navegamos na sonoridade de músicas que nos eleva a um patamar de satisfação inconfundível.

Todos os momentos que conquistamos nosso espaço no mundo a felicidade é uma constante em nossas vidas, pois é isso que Deus espera de nós para construirmos dias melhores amanhã.

Lembrete: Queremos o fim das guerras. Movimento em prol da vida!



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE
MANDAGUAÇU - COMMAM
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 22.564.303/0001-22
Rua São Vicente, nº 330 - Centro - CEP: 87160-000.

Mandaguáçu, 22 de janeiro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Tendo em vista o previsto na Lei nº 1851/2013, que dispõe sobre a política de proteção, controle, conservação e recuperação do meio ambiente no município de Mandaguáçu, e que, instituiu o Conselho Municipal de Meio Ambiente - COMMAM - vimos convocar Vossa Senhoria através deste para participar de reunião ordinária do supracitado Conselho Municipal, conforme data, horário e local abaixo especificados:

- Data: 30/01/2024
- Horário: 8:30 h
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.
- Endereço: Rua Bernardino Bogo, 100 - Galeria Itália - Centro - CEP 87160-000 - Mandaguáçu - Paraná.

As pautas programadas para deliberação são:

1. ADEQUAÇÕES E MELHORIAS DO SISTEMA MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA;
2. PROCESSOS LICITATÓRIOS - FMMA;
3. INFORMES GERAIS.

Desde já agradecemos a presença de todos.

Atenciosamente.

ADAUTO ALMIR BRAZ
Presidente do COMMAM

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e COMMAM - Conselho Municipal de Meio Ambiente, convidam a população de Mandaguáçu para participar da reunião ordinária do supracitado Conselho Municipal que acontece no próximo dia 30 de janeiro às 8h30 no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado na Rua Bernardino Bogo, 100.

Após a reunião será realizada a Audiência Pública.

Que dispõe sobre a criação, implantação e gestão de Unidade de Conservação de Uso Sustentável do Bioma Mata-Atlântica, nos lotes de terras nº 230/C-D e 230 /C-L, denominado Parque Municipal Lagoa Dourada, no município de Mandaguáçu e de outras providências. Todos estão convidados! Assessoria de Comunicação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Rua: ...
CNPJ Nº: 76.970.375/0001-67
Av. Antônio Veiga Martins, 60/82 - CEP 85760-000 - Centro

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE PROVAS DE TÍTULOS Nº 02/2024
O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna pública que estão abertas as inscrições do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS DE PROVAS DE TÍTULOS, destinado ao provimento de vagas para os cargos de Agente de Apoio Educacional e Monitor de Alunos, com jornada semanal de 40 (quarenta) horas, em caráter temporário, para o exercício de 2024, em conformidade com Art. 37, IX, da Constituição Federal, e demais legislações pertinentes, todas considerando as suas alterações posteriores, e de acordo com as seguintes disposições deste Edital:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Processo Seletivo Simplificado - PSS será realizado sob a responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela Portaria nº 009 de Janeiro de 2024. Anexo I, sob a Presidência da Diretora Municipal de Educação, Maria de Fátima da Silva Almeida

1.1. O Processo Seletivo Simplificado - PSS terá caráter classificatório envolvendo Prova de Títulos.
1.2. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal e vencimento mensal, conforme a seguir:

Table with 5 columns: ORD., CARGO, REQUISITOS, Nº VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO MS. Rows for Agente de Apoio Educacional and Monitor de Alunos.

Legenda: Pcd - Pessoa com deficiência

1.2.1. (*) A escolaridade exigida e outras exigências para o exercício do cargo, inclusive as citadas no subitem 7 e subitens (conforme o cargo) deste Edital, deverão ser comprovadas no ato da inscrição e no ato da Posse.
1.2.2. (***) Das vagas totais de cada cargo, 10% (dez por cento) ficam reservadas para pessoas com deficiência - Pcd e afrodescendentes, conforme especificado nos itens 5 e 6 deste Edital.

1.3. Os cargos de Agente de Apoio Educacional e Monitor de Alunos, não terão direito a progressão ou promoção funcional durante a vigência do contrato, somente será aplicado o reajuste anual que for concedido aos servidores efetivos.
1.4. Considerar-se como comprovação, para fins de habilitação ao cargo de Agente de Apoio Educacional e Monitor de Alunos:

- 1.4.1. Formação em nível Médio - Habilitação em Magistério na modalidade Normal ou Pedagógica ou Normal Superior concluído ou Licenciatura Plena em Pedagogia, ou Normal Superior.

Parágrafo Único. A apresentação de Certidão ou Declaração de Conclusão de Curso deve ser emitida em papel timbrado da instituição de ensino e acompanhada do Histórico Escolar. Não serão aceitos Históricos Escolares sem Certificados/Declarações, Atas ou Afins.

1.5. As atribuições e funções inerentes ao cargo estão detalhadas no Anexo II.
1.6. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS serão admitidos em caráter temporário e filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

1.7. Não haverá cobrança de valores de taxas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS de Provas de Títulos aberto pelo Edital nº 02/2024.

2. DA DIVULGAÇÃO

2.1. A divulgação oficial do Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS de Provas de Títulos - Edital nº 02/2024, em forma de extrato ou na íntegra, será efetuada através de publicação no Diário Oficial do Município "O Regional" bem como afixado na sede da Prefeitura Municipal e Departamento Municipal de Educação e em demais convocações, avisos e resultados referentes a este processo, sendo a íntegra disponibilizada no site eletrônico do candidato o seu acompanhamento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
2.2. A partir da homologação deste evento, todos os atos inerentes às convocações serão efetuados sob responsabilidade exclusiva do Município de Inajá, observados os trâmites internos de contratação e legislação pertinente.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o Edital em sua íntegra e preencher as condições exigidas a seguir:

- 3.1.1. Ter nacionalidade;
3.1.2. Ter, na data da contratação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
3.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, nos termos do Decreto nº 57.654/66, alterado pelo Decreto nº 93.670/86;
3.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral (apresentar comprovante de votação);
3.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da contratação, dos Requisitos Mínimos exigidos para o cargo e a documentação comprobatória conforme especificado neste Edital;
3.1.6. Ter aptidão física e mental e não possuir deficiência física incompatível para o exercício do cargo que se inscrever;
3.1.7. Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público ou qualquer esfera de governo, condenado em processo criminal por prática de crimes contra a administração pública;
3.1.8. Não estar, no ato da contratação, incompatibilizado para nova contratação em nova função pública;
3.1.9. Não possuir antecedentes criminais;
3.1.10. Não estar com situação de apenadora compulsória;
3.1.11. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas de forma presencial no Departamento Municipal de Educação para os cargos de Agente de Apoio Educacional e Monitor de Alunos, situado na Avenida Antonio Veiga Martins, Centro, na cidade de Inajá-PR, iniciando-se no dia 25/01/2024, das 9 horas às 11 horas e das 13h30min às 16h ao dia 26/01/2024 das 9 horas às 11 horas, observado o horário oficial de Brasília/DF e os itens estabelecidos neste Edital, conforme Ficha de Inscrição disposto no Anexo III.
4.2. A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.
4.3. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Processo Seletivo Simplificado - PSS será feita por ocasião da contratação, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.
4.4. As informações prestadas na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, cabendo ao Departamento de Educação e à Comissão Organizadora, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado - PSS aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório.
4.5. O candidato que desejar concorrer à vaga na condição de deficiente, obrigatoriamente, no ato da inscrição, informar em campo específico da Ficha de Inscrição, e proceder conforme estabelecido no Item 5 deste Edital.
4.6. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição.

5. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - Pcd

- 5.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscreverem neste Processo Seletivo Simplificado - PSS, desde que as atribuições da função pública pretendida sejam compatíveis com a deficiência que possuem, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações.
5.1.1. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e demais alterações, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
5.1.2. São consideradas pessoas com deficiência as que apresentem, um certo grau, uma deficiência constante do Artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e demais alterações.
5.1.3. Será incluído na lista de deficientes o candidato cuja deficiência, declarada na inscrição, não se constate, devendo o mesmo constar apenas da lista de classificação geral de aprovados.
5.1.4. Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS o candidato cuja deficiência declarada na inscrição seja incompatível com a função pública pretendida.
5.1.5. Não serão considerados candidatos com deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
5.1.6. As pessoas com deficiência participarão deste Processo Seletivo Simplificado - PSS em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo da avaliação da documentação e critérios de aprovação e à nota exigida para todos os demais candidatos.
5.1.7. As vagas destinadas às pessoas com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.
5.1.8. O candidato que desejar concorrer à vaga nas reservas às pessoas com deficiência deverá declarar a condição na Ficha de Inscrição, bem como preencher de acordo com este Edital.
5.1.9. O candidato com deficiência, deverá no ato da inscrição apresentar os documentos a seguir:
a) Declaração constante no Anexo IV deste Edital, devidamente preenchida e assinada pelo candidato;
b) Cópia do Laudo Médico Atualizado, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, informando o seu nome, número do RG e do CPF.
5.1.10. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado - PSS e não será devolvido.
5.1.11. O candidato que não atender, no ato das inscrições, aos dispositivos mencionados neste Edital e respectivos itens, subitens e alíneas, não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
5.1.12. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição conforme as instruções constantes no item 5, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.
5.1.13. Os candidatos que no ato da inscrição se declararem pessoas com deficiência, se aprovados no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

6. DAS VAGAS RESERVADAS AOS AFRODESCENDENTES

- 6.1. Nos termos da Lei Estadual nº 14.274/2003, fica reservado 10% (dez por cento) das vagas para cada um dos cargos aos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.
6.2. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá:
6.2.1. No ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Inscrição, essa condição e, encaminhar declaração original, em que declara expressamente que se identifica como de cor negra ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente, conforme Anexo V.
6.3. Detectada a falsidade na declaração, sujeitar-se-á o infrator às penas da lei, e seu candidato, à anulação da inscrição no Processo Seletivo Simplificado e de todos os atos daí decorrentes, se já contratado no cargo para o qual concorreu, utilizando-se da declaração inverídica, à pena disciplinar de demissão, sendo assegurado, em qualquer caso, contraditório e ampla defesa.
6.4. A contratação será precedida de avaliação do candidato pela Comissão Organizadora.
6.5. O candidato inscrito como afrodescendente, se aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para os afrodescendentes.
6.6. Não havendo candidatos aprovados para a vaga reservada aos afrodescendentes, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA HABILITAÇÃO

- 7.1. Este Processo Seletivo Simplificado - PSS possui caráter classificatório.
7.1.1. O Candidato poderá se inscrever somente em um dos cargos ofertados: (Agente de Apoio Educacional ou Monitor de Alunos).
7.2. O candidato deverá apresentar os documentos, no momento da inscrição, conforme abaixo relacionados:
a) Títulos a que venha possuir;
b) Formulário de entrega de títulos, cujo modelo é o constante deste Edital conforme o cargo, identificado, preenchido com os títulos a serem entregues e devidamente assinado e pontuados; e
c) Comprovantes dos cursos (formação continuada).
7.3. Os candidatos preencherão e entregarão os títulos conforme cargo e formação, de acordo com o disposto no Anexo VI;
7.4. Os candidatos que não entregarem os documentos de acordo com as especificações constantes neste Edital não receberão a referida pontuação e serão desclassificados.
7.5. Entregue a relação e comprovação dos títulos no ato da inscrição não serão aceitos pedidos de inclusão de documentos sob qualquer hipótese ou alegação.
7.6. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados/Certidões definitivos de conclusão de curso expedidos por estabelecimento e instituições de ensino regularizadas perante os órgãos e entidades oficiais de ensino estaduais e federais, em papel timbrado.
7.6.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações ou certidões deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.
7.6.2. Os certificados de Pós-Graduação Lato Sensu, com o mínimo de 360 (trezentas e sessenta) horas, deverão estar de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007.
7.7. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e comprovação dos documentos de Títulos.
7.8. Não serão aceitas substituições de documentos, bem como, Títulos que não constem nas tabelas apresentadas.
7.9. A documentação enviada para fins de obtenção de pontuação não será devolvida em hipótese alguma.
7.10. A pontuação da documentação de Títulos e Cursos (formação continuada) se limitará ao valor máximo de 100 (cem) pontos.
7.11. No somatório da pontuação será cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.
7.12. Serão considerados como Títulos e Cursos (formação continuada) pontuados somente os constantes abaixo, que são capazes de levar maior e melhor pontuação dos candidatos, conforme a seguir:

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS: AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL OU MONITOR DE ALUNOS

8.2. O Formulário de Pontuação da Avaliação de Títulos disposto no Anexo VI, e será pontuado conforme abaixo:

Table with 3 columns: TITULAÇÃO, PONTUAÇÃO, COMPROVANTES. Rows for Especialização na área da Educação, Licenciatura plena em Pedagogia, 2ª Licenciatura plena na área da educação, Magistério, Somatório de até 200 pontos com cursos de formação continuada na área da educação nos últimos 5 anos, Somatório de até 100 pontos com cursos de formação continuada na área da educação nos últimos 5 anos, Somatório de até 60 pontos com cursos de formação continuada na área da educação nos últimos 5 anos.

9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

- 9.1. A classificação de cada candidato será efetuada pela pontuação obtida nos títulos apresentados, de acordo com o previsto no Item 8 - (8.2) deste Edital.
9.1.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente da pontuação, e publicada através dos meios de divulgação neste Edital, não sendo fornecida a classificação por telefone.
9.1.3. Obtendo os candidatos idêntica pontuação final, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para fins de classificação:
a) Maior Idade;
b) Maior número de filhos.
9.1.4. Caberá Recurso (Formulário - Anexo IX) contra o resultado da prova de títulos desde que protocolado no prazo de 03 (um dia útil) contado da data de publicação do resultado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Inajá - PR (O Regional).
9.2. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS serão admitidos em caráter temporário e filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
9.2.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com o conteúdo do Edital.
9.2.3. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
9.2.3.1. Ser brasileiro conforme reger a Constituição Federal;
9.2.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
9.2.3.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, comprovada pelo exame admissional;
9.2.3.4. Para fins de admissão, no dia da escolha de vagas, será apresentada a lista de documentos exigidos para contratação.
9.2.3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Item 10 impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
9.2.6. Os candidatos que forem considerados inaptes quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que faltarem no dia do exame sem justificativa, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

10. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E CHAMAMENTO

- 10.1. Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo Simplificado - PSS serão admitidos em caráter temporário e filiado ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, com contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.
10.2. Os candidatos aprovados serão admitidos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e de acordo com o conteúdo do Edital.
10.3. Para a contratação no cargo, o candidato aprovado e classificado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir:
10.3.1. Ser brasileiro conforme reger a Constituição Federal;
10.3.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
10.3.3. Ter aptidão física e mental, adequada ao exercício do cargo, comprovada pelo exame admissional;
10.3.4. Para fins de admissão, no dia da escolha de vagas, será apresentada a lista de documentos exigidos para contratação.
10.3.5. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no Item 10 impedirá a admissão do candidato e o mesmo será eliminado do Processo Seletivo Simplificado - PSS.
10.6. Os candidatos que forem considerados inaptes quando da realização do exame médico pré-admissional, ou que faltarem no dia do exame sem justificativa, serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado - PSS.

11. DA OFERTA DE VAGAS PARA OS CARGOS

- 11.1. Os candidatos serão classificados de acordo com o cargo escolhido no momento da inscrição, sob a única e inteira responsabilidade do candidato de inscrever-se em cargo do qual possua os requisitos exigidos, devendo comprovar a escolaridade no momento da escolha de vaga.
11.2. O candidato que na escolha de vaga não comprovar a escolaridade e requisitos do cargo escolhido, será eliminado do certame.
11.3. O candidato que não aparecer quando convocado será eliminado do certame.
11.4. Para a confirmação da escolaridade e requisito exigido para o cargo escolhido, ao ser convocado, deverá apresentar os seguintes documentos:
a) Xerox e original da Carteira de Identidade (RG), CPF e PSS Passep;
b) Xerox e original, do certificado de conclusão do curso Ensino Médio em Magistério, Normal Superior (concluído) ou Pedagogia e Histórico Escolar para os cargos de Agente de Apoio Educacional e Monitor de Alunos;
11.5. A chamada dos classificados para a escolha de vagas será feita de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Educação, obedecendo a ordem de classificação por cargo, respeitando a ordem de classificação, através de Termo de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Município - O Regional;
11.6. O candidato inscrito que não aceitar nenhuma das vagas oferecidas e o candidato que não se apresentar no dia da Convocação, irá para a última ordem da lista de classificados, até uma próxima chamada, se houver.
11.7. O candidato classificado que escolher a vaga e desistir da mesma, somente poderá escolher outra vaga, depois de esgotada toda a listagem de classificação.
11.8. O candidato a ser contratado, no ato da escolha de vagas, receberá a relação de documentos que deverá ser apresentado no prazo determinado pelo Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inajá.
11.9. Os Agentes de Apoio Educacional e Monitores de Alunos contratados deverão participar dos Cursos de Formação Continuada ofertados pelo Departamento Municipal de Educação.
11.10. Os Agentes de Apoio Educacional e Monitores de Alunos, de acordo com as necessidades, poderão trabalhar na unidade escolar que funcionará como plantão de férias e Recurso Escolar da Educação Infantil.
11.11. Os Agentes de Apoio Educacional e Monitores de Alunos contratados que não cumprirem com suas responsabilidades, passarão pela análise e registro da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - PSS juntamente com o Diretor Departamento Municipal de Educação que encaminhará ao Setor Jurídico, para providências necessárias.
11.11.1. Fica ciente o candidato classificado que, em aceitando sua contratação, exercerá suas funções em conformidade com a lotação designada pelo Departamento Municipal de Educação.
11.12. A escolha de vagas ocorrerá de acordo com a ordem de classificação e será realizada no Departamento Municipal de Educação.

12. DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 12.1. Delega-se competência ao Departamento Municipal de Educação e a Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado - PSS, para:
a) receber e classificar as inscrições;
b) realizar a classificação dos candidatos da prova de títulos;
c) emitir Edital de classificação dos candidatos;
d) prestar informações sobre o Processo Seletivo Simplificado - PSS dentro de sua competência;
e) atuar em conformidade com as disposições deste Edital.
f) responder, em conjunto com o Setor Jurídico eventuais questionamentos de ordem jurídica e/ou recomendação ministerial.
12.2. O Cronograma do Processo Seletivo Simplificado - PSS obedecerá, o disposto no Anexo VIII
12.3. A fiscalização e supervisão do certame do Processo Seletivo Simplificado - PSS estão a cargo da Comissão Organizadora devidamente nomeada para esse fim.
12.4. As providências e atos necessários para a convocação e admissão dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração Municipal através do Setor de Recursos Humanos.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. O candidato se obriga a manter seu endereço e número telefônico atualizados, perante a Comissão Organizadora, até a data de término da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Inajá.
13.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado - PSS é de 1 (um) ano, sendo deste modo, considerado o Ano Letivo de 2024, admitindo prorrogação por mais 1 (um) ano.
13.3. As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado - PSS e à apresentação para admissão correrão a expensas do próprio candidato.
13.4. O Processo Seletivo Simplificado - PSS ficará sob responsabilidade do Departamento Municipal de Educação, com posterior divulgação nos meios previstos neste Edital, até a homologação do evento.
13.5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou anexo a ser publicado.
13.6. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente, pela Comissão Organizadora e pelo Departamento Municipal de Educação do Município de Inajá no que tange a realização deste Processo Seletivo Simplificado - PSS.
13.7. Integram ao presente Edital os seguintes anexos:
a) ANEXO I - Portaria Nomeação Comissão Organizadora;
b) ANEXO II - Atribuições Inerentes aos Cargos;
c) ANEXO III - Ficha de Inscrição;
d) ANEXO IV - Declaração para Candidato com Deficiência;
e) ANEXO V - Declaração para Candidato Afrodescendente;
f) ANEXO VI - Formulário de Entrega e Pontuação de Títulos - Agente de Apoio Educacional/Monitor de Alunos;
g) ANEXO VII - Relação Nominal dos Candidatos Inscritos para os cargos de Agente de Apoio Educacional;
h) ANEXO VIII - Relação Nominal dos Candidatos Inscritos para os cargos de Monitor de Alunos;
i) ANEXO IX - Cronograma de Execução;
j) ANEXO X - Formulário para Recurso.
13.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Inajá, PR, 22 de Janeiro de 2024.

Marcelo Antônio Valério
PREFEITO
ANEXO I - PORTARIA NOMEAÇÃO COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA Nº. 009/2024
Nomeia a Comissão Organizadora, para Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando a contratação para os cargos de Agente de Apoio Educacional e Monitor de Alunos, para atendimento às necessidades na área da Educação do Município de Inajá, Estado do Paraná.
Marcos Antônio Valério, Prefeito Municipal em exercício de Inajá - Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear para compor a Comissão Organizadora na organização e acompanhamento do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, os seguintes servidores:
1. Executivo Municipal
NOME: Diego Rafael Floripes de Souza
CARGO: Chefe de Gabinete
2. Representante do Setor Jurídico
NOME: Danilo Rodrigues de Figueiredo
CARGO: Assessor Jurídico
3. Responsável pelo Setor de Recursos Humanos
NOME: Alessandro Tadeu Digo do Vale
CARGO: Diretor de Recursos Humanos
4. Diretor do Departamento Municipal de Educação
NOME: Maria de Fátima da Silva Almeida
CARGO: Diretora do Departamento Mun. De Educação e Cultura
Art. 2º. A Diretora do Departamento Municipal de Educação presidirá todo processo em conjunto com a Comissão Organizadora.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a Portaria nº 101/2023.
Prefeitura Municipal de Inajá - Estado do Paraná, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

Marcelo Antônio Valério
PREFEITO
ANEXO II - ATRIBUIÇÕES INERENTES AOS CARGOS
AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL
Descrição Simbólica
• Executar atividades de cuidados: higienização, alimentação e repouso como também orientar e recreação preferencialmente na educação infantil;
• Auxiliar o professor titular de turma nas atividades pedagógicas para melhor qualidade no atendimento das crianças.
Descrição Detalhada
• Desenvolver atividades pedagógicas e socializadoras juntamente com o professor titular;
• Planejar e executar atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer juntamente com o professor titular;
• Promover o lazer da criança dentro do programa educacional estabelecido no planejamento pedagógico do Centro de Educação Infantil de sua atuação juntamente com o professor titular;
• Participar de eventos que proporcionem o aperfeiçoamento profissional;
• Orientar e acompanhar a criança na sua higienização, alimentação e repouso;
• Acompanhar a criança em atividades extracurriculares juntamente com o professor titular;
• Manter organizados, limpos e conservados, materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
• Realizar acompanhamento das crianças atendidas juntamente com o professor titular, de acordo com o conteúdo no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e as determinações do Departamento Municipal de Educação;
• Executar outras tarefas correlatas propostas pelo professor titular da turma, equipe pedagógica ou direção.

MONITOR DE ALUNOS

- Descrição Simbólica
• Acompanhar o motorista, monitorando, orientando e zelando pela segurança dos alunos no transporte escolar;
• Auxiliar o professor titular de sala nas atividades pedagógicas de acordo com o planejamento realizado em conjunto com o professor titular.
Descrição Detalhada
• Acompanhar e monitorar os alunos no transporte escolar;
• Desenvolver atividades pedagógicas e socializadoras juntamente com o professor titular;
• Planejar e executar atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer juntamente com o professor titular;
• Promover o lazer da criança dentro do programa educacional estabelecido no planejamento pedagógico no Centro de Educação Infantil de sua atuação juntamente com o professor titular;
• Participar de eventos que proporcionem o aperfeiçoamento profissional;
• Orientar e acompanhar a criança em atividades extracurriculares juntamente com o professor titular;
• Manter organizados, limpos e conservados, materiais máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
• Realizar acompanhamento das crianças atendidas juntamente com o professor titular, de acordo com o conteúdo no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e as determinações do Departamento Municipal de Educação;
• Executar outras tarefas correlatas propostas pelo professor titular da turma, equipe pedagógica ou direção.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

- Descrição Simbólica
• Executar atividades de cuidados: higienização, alimentação e repouso como também orientar e recreação preferencialmente na educação infantil;
• Auxiliar o professor titular de turma nas atividades pedagógicas para melhor qualidade no atendimento das crianças.
Descrição Detalhada
• Desenvolver atividades pedagógicas e socializadoras juntamente com o professor titular;
• Planejar e executar atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer juntamente com o professor titular;
• Promover o lazer da criança dentro do programa educacional estabelecido no planejamento pedagógico no Centro de Educação Infantil de sua atuação juntamente com o professor titular;
• Participar de eventos que proporcionem o aperfeiçoamento profissional;
• Orientar e acompanhar a criança em atividades extracurriculares juntamente com o professor titular;
• Manter organizados, limpos e conservados, materiais máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
• Realizar acompanhamento das crianças atendidas juntamente com o professor titular, de acordo com o conteúdo no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e as determinações do Departamento Municipal de Educação;
• Executar outras tarefas correlatas propostas pelo professor titular da turma, equipe pedagógica ou direção.

MONITOR DE ALUNOS

- Descrição Simbólica
• Acompanhar o motorista, monitorando, orientando e zelando pela segurança dos alunos no transporte escolar;
• Auxiliar o professor titular de sala nas atividades pedagógicas de acordo com o planejamento realizado em conjunto com o professor titular.
Descrição Detalhada
• Acompanhar e monitorar os alunos no transporte escolar;
• Desenvolver atividades pedagógicas e socializadoras juntamente com o professor titular;
• Planejar e executar atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer juntamente com o professor titular;
• Promover o lazer da criança dentro do programa educacional estabelecido no planejamento pedagógico no Centro de Educação Infantil de sua atuação juntamente com o professor titular;
• Participar de eventos que proporcionem o aperfeiçoamento profissional;
• Orientar e acompanhar a criança em atividades extracurriculares juntamente com o professor titular;
• Manter organizados, limpos e conservados, materiais máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
• Realizar acompanhamento das crianças atendidas juntamente com o professor titular, de acordo com o conteúdo no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e as determinações do Departamento Municipal de Educação;
• Executar outras tarefas correlatas propostas pelo professor titular da turma, equipe pedagógica ou direção.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

- Descrição Simbólica
• Executar atividades de cuidados: higienização, alimentação e repouso como também orientar e recreação preferencialmente na educação infantil;
• Auxiliar o professor titular de turma nas atividades pedagógicas para melhor qualidade no atendimento das crianças.
Descrição Detalhada
• Desenvolver atividades pedagógicas e socializadoras juntamente com o professor titular;
• Planejar e executar atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer juntamente com o professor titular;
• Promover o lazer da criança dentro do programa educacional estabelecido no planejamento pedagógico no Centro de Educação Infantil de sua atuação juntamente com o professor titular;
• Participar de eventos que proporcionem o aperfeiçoamento profissional;
• Orientar e acompanhar a criança em atividades extracurriculares juntamente com o professor titular;
• Manter organizados, limpos e conservados, materiais máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
• Realizar acompanhamento das crianças atendidas juntamente com o professor titular, de acordo com o conteúdo no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e as determinações do Departamento Municipal de Educação;
• Executar outras tarefas correlatas propostas pelo professor titular da turma, equipe pedagógica ou direção.

MONITOR DE ALUNOS

- Descrição Simbólica
• Acompanhar o motorista, monitorando, orientando e zelando pela segurança dos alunos no transporte escolar;
• Auxiliar o professor titular de sala nas atividades pedagógicas de acordo com o planejamento realizado em conjunto com o professor titular.
Descrição Detalhada
• Acompanhar e monitorar os alunos no transporte escolar;
• Desenvolver atividades pedagógicas e socializadoras juntamente com o professor titular;
• Planejar e executar atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer juntamente com o professor titular;
• Promover o lazer da criança dentro do programa educacional estabelecido no planejamento pedagógico no Centro de Educação Infantil de sua atuação juntamente com o professor titular;
• Participar de eventos que proporcionem o aperfeiçoamento profissional;
• Orientar e acompanhar a criança em atividades extracurriculares juntamente com o professor titular;
• Manter organizados, limpos e conservados, materiais máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
• Realizar acompanhamento das crianças atendidas juntamente com o professor titular, de acordo com o conteúdo no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e as determinações do Departamento Municipal de Educação;
• Executar outras tarefas correlatas propostas pelo professor titular da turma, equipe pedagógica ou direção.

AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

- Descrição Simbólica
• Executar atividades de cuidados: higienização, alimentação e repouso como também orientar e recreação preferencialmente na educação infantil;
• Auxiliar o professor titular de turma nas atividades pedagógicas para melhor qualidade no atendimento das crianças.
Descrição Detalhada
• Desenvolver atividades pedagógicas e socializadoras juntamente com o professor titular;
• Planejar e executar atividades recreativas, esportivas, culturais e de lazer juntamente com o professor titular;
• Promover o lazer da criança dentro do programa educacional estabelecido no planejamento pedagógico no Centro de Educação Infantil de sua atuação juntamente com o professor titular;
• Participar de eventos que proporcionem o aperfeiçoamento profissional;
• Orientar e acompanhar a criança em atividades extracurriculares juntamente com o professor titular;
• Manter organizados, limpos e conservados, materiais máquinas, equipamentos e local de trabalho que estão sob sua responsabilidade;
• Realizar acompanhamento das crianças atendidas juntamente com o professor titular, de acordo com o conteúdo no Projeto Político Pedagógico, Regimento Escolar e as determinações do Departamento Municipal de Educação;
• Executar outras tarefas correlatas propostas pelo professor titular da turma, equipe pedagógica ou direção.

ANEXO III - FICHA DE INSCRIÇÃO

Formulário de inscrição com campos para nome do candidato, cargo, endereço, cidade, UF, CEP, telefone, e-mail, data de nascimento, sexo, e opção de deficiência.

Declaro atender às condições exigidas para inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS disposto no edital nº 02/2024, possuir a escolaridade e as demais condições exigidas para investidura no exercício do CARGO, bem como conhecer e aceitar todas as normas estabelecidas no Edital supracitado. Comprometo-me a apresentar, por ocasião da convocação, todos os documentos comprobatórios das condições e dos requisitos estabelecidos no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado - PSS, estando ciente de que, se não o fizer, estarei automaticamente eliminado do certame.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº 2ª parte: Comprovante do Candidato

Formulário de comprovante de inscrição com campos para nome do candidato, data de nascimento, e opção de deficiência.

Assinatura do Responsável pela Inscrição

ANEXO IV - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

Formulário de declaração para candidato com deficiência com campos para nome, cargo, nº inscrição, nº CPF, nº celular, nº whatsapp, e-mail, e opção de deficiência.

ATENÇÃO: Esta declaração e a cópia do respectivo Laudo Médico deverá ser entregue no momento da inscrição disposto neste Edital.

Inajá-PR, de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO V - DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO AFRODESCENDENTE

Formulário de declaração para candidato afrodescendente com campos para nome, cargo, nº inscrição, nº CPF, nº celular, nº whatsapp, e-mail, e opção de deficiência.

DECLARAÇÃO

(ESCREVER DE PUNHO PRÓPRIO)

INAJÁ-PR, de de 2024.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ENTREGA E PONTUAÇÃO DE TÍTULOS - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL OU MONITOR DE ALUNOS

Formulário de pontuação de títulos com campos para nome do candidato, cargo, nº inscrição, nº CPF, nº celular, nº whatsapp, e-mail, e opção de deficiência.

Por se expressar da verdade, firmo a presente.

Santo Inácio, / /

Assinatura do Classificado

ANEXO VII - RELAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

Table with 3 columns: Nº INSC., NOME DO CANDIDATO - AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL, PONTUAÇÃO OBTIDA. Rows 01 to 30.

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Table with 3 columns: Descrição do critério, Proposta, Pontuada. Rows for Especialização na área

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 02/2024

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR ESTIMADO, FUNDAMENTO DA DISPENSA, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLIQUE-SE

Paranaipoema-PR, aos 24 de janeiro de 2024. Sidiel Frazatto Prefeito Municipal

Eu SIDIEL FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 13.019/2014,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que fui AJUDICADA e HOMOLOGADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2024, das empresas abaixo:

Table with columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, RS VALOR

Paranaipoema-PR, aos 24 de janeiro de 2024. Sidiel Frazatto Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA Estado do Paraná CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Dispensa de Licitação n.º 01/2024

AUTORIZO a contratação direta por dispensa de licitação, conforme detalhamento:

Table with columns: CONTRATANTE, CONTRATADO, OBJETO, VALOR ESTIMADO, FUNDAMENTO DA DISPENSA, DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA, PUBLIQUE-SE

Paranaipoema-PR, aos 23 de janeiro de 2024. Sidiel Frazatto Prefeito Municipal

Eu SIDIEL FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranaipoema, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados que fui AJUDICADA e HOMOLOGADA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024, das empresas abaixo:

Table with columns: ORDEM, EMPRESA, CNPJ, RS VALOR

Paranaipoema-PR, aos 23 de janeiro de 2024. Sidiel Frazatto Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO ESTADO DO PARANÁ GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 029/2024

GENY VIOLATO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

Nomear o sr APARECIDO MARCOS PRIMO DA SILVA matrícula 15780 RG 8860261 SESP PR CPF:062.004.959-84 na função de DIREÇÃO E ACESSORAMENTO TECNICO- cargo comissionado CC-4 (não efetivo) a partir da data do dia e três de mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos vinte e três dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATO Prefeitura Municipal

SANTO INÁCIO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO INÁCIO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2024-PMSI

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023-PMSI

CONTRATADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO

CONTRATA: MORISHITA & MORISHITA LTDA CNPJ 00.079.367/0001-42

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS AUTOMOTIVAS NOVAS QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES PARA MANUTENÇÃO DE DIVERSOS SETORES DO MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$-200.000,00 (Duzentos Mil Reais) .

DURAÇÃO: 22/01/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, TORNA PÚBLICA A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NOS TERMOS DO ART. 5, § 2º, DA LEI Nº 8.666/93, CONFORME ABAIXO:

Table with columns: Lote, Item, Produto/Serviço, Unidade/Quantidade, Valor Total, Desconto, %

SANTO INACIO PR, 23 DE JANEIRO DE 2024.

Prefeitura do Município de Mandaguá ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE MANDAGUAÚ, inscrito no CNPJ nº 76.265.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguá, neste ato representado pelo ordenador, MAURICIO APARECIDO DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 3.886/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 51/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 316/2023, por deliberação do Processo designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA SUPERMARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME, CNPJ nº 23.643.895/0001-88, com endereço R. POLA DE REZENDE, 11, EMBU DAS ARTES-SP, CEP 06804-070, representada por FABIO GOMES DA SILVA, Carteira de identidade nº 261935173, inscrito no CPF nº 196.823.068-84, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Mandaguá - PR para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS";

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constantes do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados: LOTE 1 - VALOR REGISTRADO: R\$ 330,00; LOTE 5 - VALOR REGISTRADO: R\$ 4.148,00; LOTE 7 - VALOR REGISTRADO: R\$ 2.550,00; LOTE 7 - VALOR REGISTRADO: R\$ 90,00.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicação; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela podem advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO: 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daqueles fizes.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO: 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"; anexo; 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição ou serviço periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicialmente contratado; 6.2- Todos os bens, de que trata esse termo licitatório deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até a entrega dos materiais deverão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

6.5- Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na Lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor a Prefeitura.

6.7- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em diretas conferências, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.8- Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

6.9- O prazo para a entrega do produto será de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento de emprego.

6.10- O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, na Secretaria de Saúde, localizada a Avenida Manoel da Rocha, nº 1332, Centro, Mandaguá - PR.

6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30m às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com a Sra. Rozinei Apolinária da Silva Krema.

6.12- O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

7- DO PAGAMENTO: 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é deferido à futura contabilidade a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparará a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o cancelamento da contratação com uma das partes presentes nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato de não enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ONLINE no CADASTRO GERAL, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrita;

7.8- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ONLINE no CADASTRO GERAL, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.9- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrita;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a sua prévia defesa no respectivo processo: 8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguá por prazo não superior a dois (2) anos;

8.2- Das Multas: 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades: 8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial;

8.4- Da cumulatividade: 8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3;

8.5- Da aplicação das multas: 8.5.1- Multa por atraso da entrega: Conforme edital.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando: 9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste ATA;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornarem superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências deste ATA, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93;

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente, via e-mail (folicam@mandaguá@hotmail.com), ou por correspondência com envio de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente ATA, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa;

9.3- No caso de ser ignorado, inerte ou inaceessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado;

10- DA FISCALIZAÇÃO: 10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta ATA será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para: 10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas jurídicas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá solicitar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando a verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitação. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado;

10.5- Fica designada a servidora pública, Rozinei Apolinária da Silva Krema - Assessora Executiva, com identificação Matrícula Pública sob nº 600234, lotada na Secretaria de Saúde do município para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.5.1- Fica designado, como fiscal substituto a servidora pública com ocupação de Assessora Executiva, a Sra. Isabeli Grossi, Matrícula Pública sob nº 600438, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados no art. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR: 11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da ATA ou não aplicação de multa, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo: 11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 383 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de equiparamento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12- DA CONTRATAÇÃO: 12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta ATA será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

Mandaguá, 12 de janeiro de 2024

MAURICIO APARECIDO DA SILVA - PREFEITO MUNICIPAL

FABIO GOMES DA SILVA - SUPERMARE EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA ME

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

Table with columns: LOTE, DESCRIÇÃO, VALOR UNITARIO, QUANTIDADE, VALOR TOTAL

Prefeitura do Município de Mandaguá ESTADO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2023

Pelo presente instrumento, o órgão contratante MUNICÍPIO DE MANDAGUAÚ, inscrito no CNPJ nº 76.265.329/0001-08, com endereço Rua Bernardino Bogo, 175, na cidade de Mandaguá, neste ato representado pelo ordenador, MAURICIO APARECIDO DA SILVA portador da Cédula de Identidade nº 4.045.435-7, e inscrito no CPF/MF sob o nº 632.506.759-20, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 3.886/2023, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 51/2023, homologado em 10 de janeiro de 2024, integrante do Processo Administrativo nº 316/2023, por deliberação do Processo designado por esta Municipalidade, resolve REGISTRAR OS PREÇOS DA EMPRESA LONDRHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES ERELI, CNPJ nº 42.620.273/0001-07, com endereço RUA MARIA DONAT, JARDIM TROPICAL, LONDREINHA, CEP: 067.703, representada por GUSTAVO HENRIQUE CARREIRA, Carteira de Identidade nº 124406978, inscrito no CPF nº 084.265.219-16, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de material médico hospitalar, para atender a Secretaria de Saúde do município de Mandaguá - PR para atender a as necessidades do órgão contratante, descritos no "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS";

1.1- As obrigações assumidas, as normas e instruções constantes do Edital Licitação e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.2- Lotes Registrados: LOTE 3 - VALOR REGISTRADO: R\$ 330,00; LOTE 5 - VALOR REGISTRADO: R\$ 4.148,00; LOTE 7 - VALOR REGISTRADO: R\$ 2.550,00; LOTE 7 - VALOR REGISTRADO: R\$ 90,00.

2- DA VIGÊNCIA: 2.1- A presente ATA terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicação; 2.2- Durante o prazo de vigência desta ATA, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela podem advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO: 3.1- O disposto na presente ATA deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitação, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO: 4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitação deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daqueles fizes.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO: 5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente ATA, constam do "DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"; anexo; 5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição ou serviço periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: 6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicialmente contratado; 6.2- Todos os bens, de que trata esse termo licitatório deverão obedecer às especificações constantes do Edital e seus anexos.

6.3- Os encargos (impostos, fretes e quaisquer outros) até a entrega dos materiais deverão por conta da empresa ganhadora dessa licitação. A empresa que cotar os materiais acima descrito deverá garantir as propriedades e demais na quantidade e qualidade de cada produto e material.

6.4- Correrá por conta da contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento dos materiais hospitalares.

6.5- Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as normas regulamentadas pelo Ministério da Saúde e com as especificações constantes nesse termo de referência, devendo ser substituído no prazo fixado pelo fiscal do contrato, sem ônus para o Município, às custas da contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6.6- Todo objeto licitatório fornecido dentro do padrão adequado: de qualidade, quantidade de segurança e demais requisitos previstos na Lei 8.078/90, assegurando todos os direitos inerentes do Código do Consumidor a Prefeitura.

6.7- A CONTRATADA deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas conferências, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.8- Para produtos que tenham prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 11 (onze) meses da validade indicada pelo fabricante.

6.9- O prazo para a entrega do produto será de 07 (sete) dias úteis, após o recebimento da autorização do fornecimento de emprego.

6.10- O local onde deverá ser entregue os materiais serão em dias de expediente de segunda-feira à sexta-feira, na Secretaria de Saúde, localizada a Avenida Manoel da Rocha, nº 1332, Centro, Mandaguá - PR.

6.11- O horário de entrega do objeto desse termo é das 08h:00 às 10h:00 e das 13h:30m às 16h:00 do qual deverá ser confirmado pelo fone: (44) 3245-2990 em contato com a Sra. Rozinei Apolinária da Silva Krema.

6.12- O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses.

7- DO PAGAMENTO: 7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste ATA;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e graduação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é deferido à futura contabilidade a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparará a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o cancelamento da contratação com uma das partes presentes nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato de não enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através de consulta ONLINE no CADASTRO GERAL, para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Dívida junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a ATA seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrita;

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS: 8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente ATA, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidas a sua prévia defesa no respectivo processo: 8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; 8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de Mandaguá por prazo não superior a dois (2) anos;

8.2- Das Multas: 8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente;

<

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS

AVISO DE DISPENSA DE VALOR Nº 002/2024 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO III DA Lei 14.133/2021 MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O Município de Santo Inácio, torna público, que realizará Chamada Pública para Manifestação de Interesse, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo 7º, inciso III da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Table with 2 columns: Field Name and Value. Includes DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, REFERÊNCIA DE HORÁRIO, ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO, and ENDEREÇO DO EDITAL.

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada no fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro na ANVISA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: 1.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; 1.2.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio - PR, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 00170000 MUNICÍPIO DE SANTO INACIO 10.301.0014.2051 Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária 0202 3.3.90.39.00.00 - 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0202 3.3.90.39.00.00 - 303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.302050.2060 MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial 050955 3.3.90.39.00.00 - 303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06000 3.3.90.39.00.00 - 494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO 3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 17.000,08 (dezesete mil e oito centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTACÃO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou via protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica: 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado e acompanhado de atas das eleições dos dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacidade técnica: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome de titular, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;

c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 06.548.559/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando em sua decisão o melhor preço, ordenado através da Lei nº 8.069/2013, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 2 columns: Item and Description. Includes a) Processo Nº 88/2023, b) Modalidade Pregão, c) Modalidade Pregão, d) Inscrição nº 2401/2024.

1) Fornecedor e Rens declarados Vencedor (es): a) Processo Nº 88/2023, b) Modalidade Pregão, c) Modalidade Pregão, d) Inscrição nº 2401/2024.

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada no fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro na ANVISA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: 1.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; 1.2.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio - PR, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

09 DEPARTAMENTO DE SAÚDE 00170000 MUNICÍPIO DE SANTO INACIO 10.301.0014.2051 Manutenção da Unidade Básica de Saúde - Atenção Primária 0202 3.3.90.39.00.00 - 001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 0202 3.3.90.39.00.00 - 303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10.302050.2060 MAC - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial 050955 3.3.90.39.00.00 - 303 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 06000 3.3.90.39.00.00 - 494 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

3. DO VALOR ESTIMADO 3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 17.000,08 (dezesete mil e oito centavos).

4. DO PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS / COTACÃO

4.1. A presente CHAMADA PÚBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@santoinacio.pr.gov.br ou via protocolo, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.

4.2. Habilitação Jurídica e Fiscal e Qualificação Técnica: 4.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2.2 Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado e acompanhado de atas das eleições dos dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - MEI.

4.2.3 Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

4.2.4 Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.2.5 Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.2.6 Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.2.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.2.8 Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes das entidades (RG) ou Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

4.3 Comprovação de Qualificação Técnica:

a) Quanto à capacidade técnica: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificadas, em nome de titular, relativo ao fornecimento do produto, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

b) Os atestados exigidos no subitem anterior, para serem aceitos, deverão obedecer ao termo de referência;

c) Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do fornecimento, a apresentação de diferentes atestados de fornecimento executados de forma concomitante;

4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.4.2 A proposta de preço que não estiver em consonância com as exigências deste Edital será desconsiderada julgando-se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes deste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pelo administrado.

4.4.4 Proposta de Preços / Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 06.548.559/0001-42

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeitura Municipal, José Bassi Neto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando em sua decisão o melhor preço, ordenado através da Lei nº 8.069/2013, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Table with 2 columns: Item and Description. Includes a) Processo Nº 88/2023, b) Modalidade Pregão, c) Modalidade Pregão, d) Inscrição nº 2401/2024.

1) Fornecedor e Rens declarados Vencedor (es): a) Processo Nº 88/2023, b) Modalidade Pregão, c) Modalidade Pregão, d) Inscrição nº 2401/2024.

1.1. Constitui objeto desta Chamada Pública a Contratação de empresa especializada no fornecimento em regime de comodato de 01 (um) aparelho de eletrocardiografia digital com registro na ANVISA, para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Compõem este aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos: 1.2.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA; 1.2.2. ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA;

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio - PR, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JORGE DO IVAÍ

DECRETO Nº 009/2024

Art. 1º - Fica aprovado o contrato administrativo...

Art. 2º - Fica aprovado o contrato administrativo...

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação...

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Janeiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2022

Licitação: Inexigibilidade de licitação nº 04/2022

Processo Licitatório nº 08/2022

Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ

Contratado: HIDRATÉC SANEAMENTO EIRELI

Objeto: 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº01/2022

Fundamentação Legal: Artigo 57, inciso II, do art. 65, II, da Lei 8.666/93.

Vigência: 13/01/2024 a 13/02/2024.

Data: 05 de Janeiro de 2024.

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE

PORTARIA Nº 009/2024

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná...

RESOLVE

Conceder, a funcionária abaixo relacionada, LICENÇA PRÊMIO, de conformidade ao art. 102, da Lei Municipal nº 38/90.

Table with columns: FUNCIONÁRIO, CARGO, PERÍODO DE LICENÇA, PERÍODO DE RESPOSTA

Maniá Eunice Nogueira Fernandes

Registre-se e publique-se.

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 24 de janeiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES Nº 002/2024

RESULTADO PROVISÓRIO

SÚMULA: homologa inscrição de candidatos e dá outras providências.

A Presidente da Comissão Especial de Processo Seletivo, no uso de suas atribuições, homologa as inscrições dos candidatos com classificação prévia, do Processo Seletivo referente ao Edital nº 001/2024, abaixo relacionados:

CARGO: PROFESSOR 30 HORAS

Table with columns: CANDIDATO, SITUAÇÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

Joana de Lourdes Contieri

Sueli Alessandra Baule de Oliveira

Cristiana Sanchez Castanheiro

Beatriz da Silva Mantovani Pichelli

Cirina de Souza Quelin

Maria Giovanna Silva Gonçalves

Ana Paula Zanquetta

Tays Regina Soares

Tayana Fernandes Vieira

Aline Camila de Souza

Maria Rita Chaves Silva de Almeida

Daiane Almeida da Silva Iastrenski

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Table with columns: CANDIDATO, SITUAÇÃO, PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO

Neli Simone de Oliveira

Ana Carolina Hernandez Rodrigues Colombo

Jobo Paulo Garcia

Bruno Saguan Novella

Mathias Ribeiro da Silva

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de janeiro de 2024.

FATIMA REGINA DE OLIVEIRA ROMUALDO Presidente da CERS

SÃO JORGE DO IVAÍ PREFEITURA DA CIDADE

DECRETO Nº 009/2024

Súmula: Dispõe sobre o processo administrativo municipal e dá outras providências.

O Sr. AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, Prefeito do Município de São Jorge do Ivai, Estado do Paraná...

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o contrato administrativo...

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação...

Paço Municipal Dr. Raul Martins, em 23 de janeiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

LAUDO DE ANÁLISE DAS AMOSTRAS REFERENTE AO PRÉCIO ELABORADO Nº 75/2023

Análise pelo equívoco técnico do Município de São Jorge do Ivai...

EMPRESA: WYDE MATERIAS ELETRICAS LTDA EPP

As informações das amostras foram realizadas em conformidade com o equívoco no Termo de Referência...

São Jorge do Ivai, Paraná, em 23 de Janeiro de 2024.

MENÇÃO

Presidente: Leandro Pereira Gomes

Membro: Natal Fernando Siqueira Cardoso

Membro: Vitor Pastorelli de Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 002/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: FRANCISCO CASEMIRO DE SOUZA

Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021

Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses...

Data da assinatura do aditivo: 24 de Janeiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ANTONIO JESUS DE ALMEIDA SILVA

Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021

Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses...

Data da assinatura do aditivo: 24 de Janeiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

3º ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: ANTONIO JESUS DE ALMEIDA SILVA

Fundamentação: Artigo 5º inciso I da Lei Complementar Municipal nº 14/2021

Objeto do aditivo: Prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado, que passa a vigorar com o prazo de 06 meses...

Data da assinatura do aditivo: 24 de Janeiro de 2024.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDÊNCIA PÚBLICA DA SAÚDE

A Secretária Municipal de Saúde de São Jorge do Ivai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Artigo 12, da Lei nº 8.689/93 e LC nº 141/2012, CONVOCA o Conselho Municipal de Saúde e a população do Município de São Jorge do Ivai para participar da Audiência Pública Quadrimestral a realizar-se no dia 30 de Janeiro de 2024, às 9 horas, nas dependências da Câmara Municipal, sito à Praça Santa Cruz, 249, sendo a seguinte Ordem do dia:

1 - Apresentação do Relatório Quadrimestral das atividades da Saúde, relativo ao Terceiro Quadrimestre de 2023.

São Jorge do Ivai, 23 de Janeiro de 2024.

Wesley Rodrigo Mulari SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (44) 3243-1157

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2024 DERIVADO DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: PRÉCIO PRESENCIAL Nº 74/2023

PROPOSTA LICITATÓRIA Nº 187/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ

CONTRATADO: BRUNSON CONTRUTORES CIVIS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR.

VALOR: R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) e até o valor máximo de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais).

Table with columns: DESCRIÇÃO, Percentual de Desconto, Percentual de Acréscimo, Valor Estimado

Serviços de Manutenção e Preservação Predial de Propriedades Públicas, conforme planilha de serviços do Município, a vigência da Ata de Registro de Preços.

VENÊNCIA: 12 (doze) meses, a partir da publicação DATA: 24/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DA ATA

ATA Nº 01/2024

PRÉCIO ELETRÔNICO Nº 76/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR)

CONTRATADA: BOCCO DISTRIBUIDORA LTDA

CNPJ: 06.689.696/01-7

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA para atender a necessidade municipal de atendimento social e de manutenção de equipamentos e materiais de consumo.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e até o valor máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ITEMS DA ATA:

Table with columns: Item, Código, Descrição, Unidade, Qtd, Valor Unit, Valor Total, Marca/Espe

1 2010033 COIRO DESGASTÁVEL TBM... 14 14,00 196,00

2 2030919 GUARANDA DE PAPEL... 16 16,00 182,72

3 125026533 TAMPA DE LIXO PLÁSTICO... 6000 3,00 180,00

38 20193883 COBERTOR COLOMBIANO... 3 3,00 15,00

40 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

42 20100109 LITRERGENTE SOL... 100 100,00 970,00

43 20100999 SACO DE LIXO... 14 14,00 196,00

44 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

45 20100109 LITRERGENTE SOL... 100 100,00 970,00

46 20100999 SACO DE LIXO... 14 14,00 196,00

47 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

48 20100109 LITRERGENTE SOL... 100 100,00 970,00

49 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

50 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

51 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

52 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

53 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

54 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

55 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

56 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

57 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

58 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

59 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

60 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

61 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

62 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

63 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

64 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

65 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

66 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

67 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

68 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

69 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

70 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

71 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

72 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

73 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

74 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

75 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

76 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

77 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

78 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

79 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

80 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

81 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

82 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

83 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

84 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

85 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

86 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

87 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

88 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

89 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

90 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

91 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

92 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

93 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

94 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

95 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

96 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

97 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

98 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

99 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

100 2010087 DESINFETANTE COM 2 LITROS... 30 30,00 180,00

12 20121252 ALCOOL 70% EM SOLUÇÃO... 25 25,00 625,00

13 20121688 ALCOOL 70% EM SOLUÇÃO... 6 6,00 42,00

14 20101972 ANTI-CONTAMINANTE... 8 8,00 64,00

15 20101972 ANTI-CONTAMINANTE... 8 8,00 64,00

16 20101972 ANTI-CONTAMINANTE... 8 8,00 64,00

17 20101972 ANTI-CONTAMINANTE... 8 8,00 64,00

18 20101972 ANTI-CONTAMINANTE... 8 8,00 64,00

19 20101972 ANTI-CONTAMINANTE... 8 8,00 64,00



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

PORTARIA 026/2023

GENY VIOLATTO, PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE

DESIGNAR a professora. SILVANA ANGELA MATERO matriculas 15626 e matricula 158382 ,CPF-024.579.149-30 RG/ID 6.281.581-7 SESP.SP, na MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-EFETIVO para a função de PEDAGOGA no Centro Municipal de Educação Infantil OMAR DE OLIVEIRA. Para exercer a referida função será concedido função gratificada de 25% (vinte e cinco por cento) a partir da data do dia vinte do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro nas referidas matriculas.

Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de publicação, com efeitos a partir do dia 20 do mês de janeiro do ano de 2024 revogadas disposições em contrário.

Registra-se, publica-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santo Inácio, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53 www.itaguaje.pr.gov.br

DECRETO N.º 09/2024

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e as que lhe são conferidas pelo inciso I, letra "O" do Art. 73 da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE

Art. 1º - Fica NOMEADA a senhora SÔNIA MARIA FUZIMOTO DE OLIVEIRA, portadora da Cédula de Identidade n.º 11.076.810 SSP/PR, para a partir de 23/01/2024 exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Ensino junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes com vencimentos símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé, aos 23 dias do mês de janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PORTARIA 02/2024

SIDNEI FRAZZATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAPOEMA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o senhor PEDRO LERNER KROBERG JUCEPAR, inscrito CPF 005.142.199-20 e RG. 7.887.337-0 SSP/PR no cargo de LEILOEIRO para realização do leilão.

Art. 2º. Esta Portaria entrara em vigor na da data de assinatura e publicação no diário oficial.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÉS
Estado do Paraná
Exercício: 2024

Decreto nº 7/2024 de 10/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÉS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 554/2023 de 20/11/2023.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS14.210,00 (catorze mil duzentos e dez reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for description, amount, and total.

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crê pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÉS, Paraná, em 10 de janeiro de 2024.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
Rua Bela Vista, 1.014 CEP: 87.170-000 - Fone: (044) 3278-1591
Site: www.ourizona.pr.gov.br - E-mail: licitacao@ourizona.pr.gov.br
Ourizona - Paraná

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 02/2024

AQUISIÇÃO DE BOLSA E DIÁRIO PEDAGÓGICO PERSONALIZADOS PARA PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, por meio da Comissão de Licitação, resolve RETIFICAR PARCIALMENTE o ato convocatório, edital de dispensa eletrônica nº 02/2024, conforme segue:

1 - Retificação do item 1.1 do edital e texto do modelo de proposta comercial.
* Os itens alterados estão devidamente identificados no edital
Os demais itens deste Edital permanecem inalterados.

Ourizona, 23 de janeiro de 2024.

Marcia Schinaider
Agente de contratação



PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CNPJ Nº 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80/82 - CEP 87670-000 - CENTRO
DISTRATO DO CONTRATO N.º 004/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 067/2021

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021

O MUNICÍPIO DE INAJÁ- PR, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Antonio Veiga Martins, 80-82, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.970.318/0001-67, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Municipal em Exercício Sr., MARCOS ANTONIO VALERIO, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Inajá Pr., e de outro lado a pessoa física: ANGELICA NOGUEIRA CARDOSO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 075.393.519-85, RG: 10.868.801-7, residente na RUA CESAR REGINALDO PAULA, 6, CENTRO - CEP 87.670-000- INAJÁ-PR, formalizam o presente termo de DISTRATO - Pessoa Física com o cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, de acordo com as cláusulas e disposições a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento fica rescindido o contrato nº 0067/2021, de CONTRATAÇÃO de serviço - Pessoa Física da Área da Saúde ao cargo de TECNICO DE ENFERMAGEM, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - A rescisão tem por fundamento os artigos: 78, XII e XVII, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA -Rescisão contratual se faz em virtude da contratado está assumindo concurso público realizado por este município, desta forma o Distrito de Contrato opera-se de forma amigável.

CLÁUSULA QUARTA - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente distrato contratual.

CLÁUSULA QUINTA - O foro é o da Comarca de Paranacity - PR., por estarem plenamente ajustadas, recebe o presente instrumento, na presença de duas testemunhas e da Procuradoria jurídica do município.

Inajá, 23 de janeiro de 2024.

Marcos Antonio Valério
Prefeito Municipal

ANGELICA NOGUEIRA CARDOSO
C.P.F. nº 075.393.519-85

Testemunhas:

Edson de Assis Helio Rodrigues de Jesus

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ N.º 76.970.318/0001

AV. ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 TELEFONE: (44) 3440-1221 - CEP: 87670-000
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA FROTA MUNICIPAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO SR. MARCOS ANTONIO VALERIO, em pleno exercício de seu mandato e funções, portador da Cédula de Identidade RG Nº 6.069.896-1-SSP/PR e CPF Nº 894.341.619-91, residente e domiciliado na RUA JOÃO AGUILAR FILHO, Nº 299, Centro, neste município, Empresa: PETROLIUM COMBUSTIVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 00.179.490/0001-35, situada na RUA -RICARDO DEBERTOLIS, Nº 150, DISTRITO INDUSTRIAL - CEP 86.183-756- CAMBÉ-PR, neste ato, representada pela Sra. ANA CLARA FRANZNER CHIODINI - Representante Legal da empresa, inscrita no CPF Nº 006.219.329-57, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065-2023 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITIVO
Nos termos do Art. 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, as partes resolvem fazer a supressão de valor homologado de R\$ 6,15(seis reais e quinze centavos) para o valor atual para R\$ 5,29(cinco reais e vinte e nove centavos),para o litro de Óleo Diesel S-10, valores homologado em 12 de maio de 2023, do PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023 - PMI do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023, passando a vigorar pelo mesmo período de contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 12 de maio de 2023.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 23 de janeiro de 2024.

MARCOS ANTONIO VALERIO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ANA CLARA FRANZNER CHIODINI
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

EDSON DE ASSIS HELIO RODRIGUES DE JESUS

Table with contract details: ESTADO DO PARANÁ, PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ, PREGÃO ELETRÔNICO, etc.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

Table with columns: a) Processo Nr., b) Licitação Nr., c) Modalidade, d) Data Homologação, e) Data da Adjudicação, f) Objeto da Licitação, g) Fornecedores e Itens Vencedores.

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.501.4.4.90.52.00.00.00.00 (41), 2.501.4.4.90.52.00.00.00 (42), 2.805.4.4.90.52.00.00.00 (194)

Inajá, 24 de Janeiro de 2024.

Governo Municipal UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Quatro por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 016/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, do artigo 72, e, pela alínea "b", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

EXONERAR a pedido da Administração "FABIANE APARECIDA DE CARVALHO", a partir do dia 23 de janeiro de 2024, portadora da cédula de identidade RG. nº. 13.398.039-3/PR e CPF: 099.531.599-77 do cargo em Comissão de Diretora de Divisão de Patrimônio.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 23 (vinte e três) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL



GOVERNO MUNICIPAL
COLORADO

Decreto nº 20/2024 de 24/01/2024

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

Decreta:

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3034/2024 de 19/12/2023.

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **RS 1.885.593,16 (um milhão oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação table with columns for description, amount, and total.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução table with columns for description, amount, and total.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.

MARCOS JOSÉ CONSULTER DE MELLO
Prefeito

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2023-2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2024-PMIS
INEXIGIBILIDADE Nº 016/2023-PMIS

- Contratante: MUNICÍPIO DE SANTO INACIO
Contratado: ARON BAHLS SALLES CROSSFIT
Objeto do Contrato: Credenciamento tem como objeto a contratação de empresa especializada para realizar prestação de serviços na área de Fonoaudiologia para compor a equipe da secretaria municipal de educação de Santo Inácio, com jornada de 20 horas semanais.
Valor do Contrato: RS-11.878,44 (Onze Mil, Oitocentos e Setenta e Oito Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
Prazo de Vigência do Contrato : 22/07/2024
Foro do Contrato: Colorado - Estado do Paraná.
Data de Assinatura do Contrato: 23/01/2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605-Fone (0xx44) 3332 1222-Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 010/2024

Súmula: Dispõe sobre o novo valor do Salário Mínimo que passa a vigorar a partir de 01 de janeiro de 2.024.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e;

DECRETA:

Art. 1º - Os salários dos Servidores Públicos Municipais da Administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo nacional de R\$ 1.412,00 (hum mil quatrocentos e doze reais), serão pagos com observância a esse valor a partir de 1º de janeiro de 2024.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos) e o valor horário a R\$ 6,42 (seis reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2.024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 19 de janeiro de 2024.

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

Extrato de Termo Aditivo nº 3 do Contrato Administrativo nº 26-26/2022. OBJETO TERMO: Reequilíbrio econômico financeiro. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ZELADORIA, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PARANAPOEMA. CONTRATADA: JASS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 33.501.246/0001-04. FUNDAMENTO: Art. 65, II, "d" da Lei 8.666/1993. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 161.449,80 (cento e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e oitenta centavos). DATA DO ADITIVO: 24/01/2024. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Red. 347 06.014.12.361.0030.2.240.3.3.90.39.00.0/Red. 353 06.014.12.361.0030.2.281.3.3.90.39.00.0/Red. 363 06.014.12.361.0030.2.282.3.3.90.39.00.0/Red. 405 06.014.12.365.0031.2.239.3.3.90.39.00.0/Red. 416 06.014.12.365.0031.2.279.3.3.90.39.00.0/Red. 428 06.014.12.365.0031.2.280.3.3.90.39.00.00. Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.

Governo Municipal UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
Quatro por uma cidade Melhor
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº. 018/2024

O Senhor JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER ao Servidor "PEDRO CARLOS FERREIRA DE MELO", portador da cédula de identidade RG. nº 8.117.506-7/PR, matricula nº 282 lotado no Departamento de Obras, no cargo em comissão de Diretor de Departamento de Obras, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de 01/01/2021 a 31/12/2021 a partir do dia 24/01/2024 até 22/02/2024, devendo retornar dia 23/02/2024.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de janeiro de 2024, pelo servidor a título de gratificação de férias.

O Departamento de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de 01 (janeiro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL